

O REGIONAL JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2758
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1845
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 22 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 24 de Maio de 2015

PME – Plano Municipal de Educação é entregue ao Prefeito de Colorado

O Conselho Gestor do Plano Municipal de Educação entregou ao prefeito Joaquim Horácio Rodrigues na manhã do dia 21, o PME- Plano Municipal de Educação. Elaborado em função da política pública educacional a ser implantada a curto, médio e longo prazo, traz em seu conteúdo as intenções de atuação do município de Colorado, diante das demandas específicas da sociedade para a educação.

Constitui um referencial para que a sociedade possa fazer valer os direitos expressos na Constituição. O PME tem como foco, estratégias que auxiliem e orientem as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes na Rede Municipal de Ensino de Colorado, num esforço constante de colaboração.

Nessa perspectiva, expressa uma política educacional para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Integral, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação Superior atendidos por este município.

A Presidente do Conselho Irene Côrrea e Silvana Ruella, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, aproveitaram para agradecer e parabenizar os membros do Conselho e equipe de Educação pelo empenho e brilhante trabalho.

Já o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, ressaltou a importância da Educação, firmou o compromisso de buscar recursos e fazer o que estiver ao alcance da administração para que o PME, cuja elaboração exigiu um processo de discussão aberta entre diversos setores sociais, seja colocado em prática.



Com a finalidade de legitimar as metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação de Colorado para os próximos dez anos, o PME segue encaminhado para apreciação dos poderes Legislativo e Executivo Municipal

O Departamento de Assistência Social de Inajá se mobiliza no Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente



No decorrer da semana- de 18 a 22 de maio, o Departamento de Assistência Social de Inajá, através do CRAS- "Casa da Família", CECADI e Órgão Gestor trabalharam intensamente sobre o Tema referente ao Dia 18 de maio, onde o Combate ao abuso e Exploração Sexual de Crianças a Adolescentes, foi fortemente debatido.

No dia 20 de maio, as técnicas do CRAS – Sueli Novakowski e Andréia Consoli, psicólogas realizaram palestras com algumas famílias usuárias do CRAS, que foram orientadas e informadas sobre os danos físicos e principalmente psicológicos que a violência sexual provoca no desenvolvimento dessas crianças e adolescentes e, ainda, as dificuldades que terão na vida adulta. O encontro foi encerrado com um delicioso jantar oferecido pelo CRAS, com o apoio da Prefeitura Municipal de Inajá.

Os Assistentes Sociais Milena Guimarães e Douglas Aguilar trabalharam em oficinas com crianças e adolescentes onde os mesmos assistiram a um vídeo informativo sobre o que é o Abuso Sexual.

Os educandos do CECADI - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Inajá, confeccionaram, com a supervisão de seus Educadores Sociais: Olga Sasaki, Letícia Silva e Lucas Barbosa, cartazes informando sobre a Campanha do Dia 18 de maio.



Conferência do Plano Municipal de Educação de Floraí

Esteve reunido na última segunda-feira no Auditório Divino Espírito Santo em Floraí, a Secretária Municipal de Educação os Diretores das Escolas Estaduais e Municipais de Floraí, professores, funcionários do departamento de educação e representantes dos demais segmentos da comunidade, para a realização da Conferência do Plano Municipal de Educação de Floraí, com o objetivo de planejar a próxima década para a educação.

Foi apresentado o documento base preliminar do Plano Municipal de Educação, onde tiveram a oportunidade de alterar, acrescentar ou retirar estratégias das metas propostas dentro das reais possibilidades, sempre em consonância com o Plano Nacional de Educação – Lei 13005/2014 de 25 de junho de 2014, que estabelece metas para serem cumpridas até o final da vigência do referido Plano, que trata desde a Educação Infantil, até o Ensino Superior, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado. Foi momento de reflexão que se iniciou com a fala da Secretaria Municipal de Educação, professora Maria Angela Zampieri Gimenez(que disse que é necessário garantir uma EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AO ALCANCE DE TODOS, e nesta gestão do Prefeito Fausto e toda a sua equipe, não medimos esforços para que isso aconteça, mas temos a obrigação de melhorá-la.



Composição da mesa dos Trabalhos na Conferência: Prof. Maria Angela, Secretaria de Educação; Edna Contin, Secretaria do Município representando o Prefeito Fausto(que se encontrava na Capital Federal, reunido com representantes do munícipio, deputados federais em ministérios, em busca de recursos para a continuidade de melhorias para a comunidade), Marcio Leandro, Presidente da Camara de Vereadores; Sérgio Silvio Avila Pedrotti, Advogado e Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores; Professor João Antonio, representando o Departamento de Esportes; e as Professoras Joana, Assistente Técnica da Prefeitura, Vanilda Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Vania , Diretora da Escola Municipal Elena Maria Pedroni, Solange , Diretora do Colégio Estadual Urbano Pedroni (Ensino Médio), Silvia Diretora da Escola Estadual Honório Fagan (Ensino Fundamental/anos finais), Célia Diretora da APAE, Valkiria Almeida, Representando o Núcleo Regional de Educação de Maringá-MEC (Palestrante) e Erica Kumassaki, representando a Ação Social do Município

A Educação no seu governo é prioridade , e algumas ações já vem sendo realizadas para o cumprimento das metas do PME, como, a melhoria das instalações físicas para atender a demanda da Educação Infantil, em Construção Escola e Quadra de Ensino Fundamental, com recursos do FNDE, reformulação do Plano de Carreira do Magistério e dos Servidores em 2013 , realização de concurso público no início e desde ano , entre outras.

A Secretária também agradeceu a colaboração e participação de todos os envolvidos nesse processo.

Seguido de palestra proferida pela Professora Mestre Valkiria Almeida, representando neste ato SEED/MEC, onde falou sobre o Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, ressaltando o avanço deste no município, com as etapas legais cumpridas pelo calendário proposto.

Destacou também a presença da comunidade e de todos os segmentos representados. Tivemos na sequencia a leitura do Regimento Interno do referido Plano, pela professora Carina Gimenez Munhoz, aprovado por unanimidade para conduzir a conferência. Os presentes se dividiram em cinco eixos para discutirem metas e estratégias proposta no Plano Nacional de Educação , com acréscimos de algumas estratégias de interesse do município.

Foram realizadas discussões onde todos os envolvidos puderam deliberar e compor o Plano Municipal de Educação, apresentadas na Plenária Final, que segue encaminhado para apreciação e aprovação do Executivo e Legislativo de Floraí.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ
APAE
Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Modalidade Educação Especial.
CNPJ 06.222.971/0001-62
CNAS 0068/2006
e-mail: apae.itaguaje@hotmail.com
Rua 07 de Setembro, 612 - Fone (44) 3332-1009 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valdeir dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35,II, do Estatuto , para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 20 de maio de 2015, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

Aprovação do Relatório de Atividades e Contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2014 em cumprimento à exigência do artigo 26.§ único, do Estatuto da APAE.

Outros

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23.§ 1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23.§ 2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23.§ 3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Itaguajé, 19 de abril de 2015.

Valdeir dos Santos
Presidente da APAE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015.

Em atendimento ao Art. 9º - § 4º - da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, e a Lei Municipal 15/2005. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., pelo Prefeito Municipal ADEMIR MULON e a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr., por seu Presidente JOSÉ ANGELO FERREIRA tem a honra de convidar a População Cruzeirense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, às 15:00 horas, do dia 29 de maio de 2015, para Avaliação de Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizado pelos PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Cruzeiro do Sul, 22 de maio de 2015

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL –

JOSÉ ANGELO FERREIRA
- PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPA -

Legislativo Municipal de Santo Inácio

DECRETO Nº 001/2015

Súmula: Dispõe sobre elevação de nível de servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução nº 001/2010, acrescido pela Resolução 04/2015, decreta:

Art. 1º - Fica concedida promoção de nível aos servidores efetivos, abaixo relacionados, de conformidade com o parágrafo 3.º do Art. 5.º da Resolução n.º 001/2010, a partir de 1º de maio de 2015:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
Jossimara Rizzi da Silva Salloum	Advogado	35	37
Luiz Pedro Celestino	Contador	35	37
Maria de Fátima Lopes de Araújo	Aux. Serv. Gerais	11	13
Milton Saçaoka	Técnico Legislativo	36	38

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos operando a partir de 1.º de maio de 2015.

Santo Inácio, 11 de maio de 2015.

Edilson Marrafão
Presidente da Câmara Municipal

Teresinha Carvalho da Mota
1ª Secretária

Silnei Alves de Jesus
2.º Secretário

COMSEA- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
AVENIDA PARANÁ, Nº. 513- CENTRO – COLORADO – PARANÁ
TELEFONE: (44)3323-1028

RESOLUÇÃO Nº.002, DE 17 DE MAIO DE 2015

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado, com o Tema: "Comida de verdade, no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar" - composta pelos membros do Conselho Diretor do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado e conselheiros abaixo relacionados: 1) Presidente Elizeu Fábio de Araújo ; 2) Vice-Presidente, Daniel de Souza; 3) ; 4) Segunda Secretaria; Michelli Rodrigues Rigonato 5) Conselheira: Mácia Tamiozo Villegas ; 6) Conselheira: Irani dos Santos Jolli ; 7) Conselheira: Márcia Tomé ; 8) Conselheira: Rosangela Paião ; 9) Conselheiro: Custódio Caetano; 10) Conselheiro: Marcos A. Moia.

Art. 2º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do COMSEA, e terá como competência: I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 1ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado; II -Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 1ª. Conferência Municipal; III - Organizar e coordenar a 1ª. Conferência Municipal; IV - Promover a integração com os setores das Secretarias Municipais, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da II Conferência Municipal; V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento; VI- - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento; VII - Manter a Plenária informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal; VIII - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º Para a operacionalização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: I - Secretaria Executiva do COMSEA/Colorado - Pr; II - Setores da Secretaria de Governo Municipal e Estadual; III –Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 1ª. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Colorado 17 de Maio de 2015. a) - Presidente do COMSEA/Colorado-Pr.

Elizeu Fábio de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº091/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **GABRIELA ALENCAR SALOMÃO**,portadora do CPF Nº063.985.309-93,RG Nº.9.990.392-9 PR,**NUTRICIONISTA,**no período de aquisitivo de 17.03.2014 à 16.03.2015,a partir de 01.06.2015 à 30.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de Maiode 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2015

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº103/2015 de 04 de maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO BRUNO DACOME BUENO, portador do CPF/MF: 033.993.309-79, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO BRUNO DACOME BUENO	4	4%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 29 de janeiro de 2015, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2015.

Art. 3º) Fica autorizado o pagamento retroativo ao mês de outubro de 2014, referente a progressão horizontal do Servidor, considerando sua data base, que se dá em 10 de outubro de 2015.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 18 de maio de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

Aprova o deferimento para execução de dispensa licitatório de aparelhos para o hospital; Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde; Regimento Interno e o Regulamento Interno da Conferencia Municipal de Saúde do Município de Inajá – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 26 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o deferimento para execução de dispensa licitatório de aparelhos para o Hospital Municipal Espírito Santo do Município de Inajá – PR para suprir as urgências e emergências.

Art. 2º Aprova a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Inajá – PR

Art. 3º Aprova o Regimento Interno e o Regulamento Interno da Conferencia Municipal de Saúde do Município de Inajá – PR

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 21 de maio de 2015.

Hecílio de Paula
Vice Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 009/2015

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Forum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
16.07	ZELADORA	Eliani Correa	20º

Paço Municipal de Ourizona, aos 22 de maio de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO VALDIR ANTÔNITO TURCATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de discutir e elencar ações para elaboração do Plano de Ação Municipal de Segurança Alimentar Nutricional-SAN , no Município de Santo Inácio,

CONVOCA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, tendo como tema central: **"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR ".**

Art. 2º - As despesas decorrentes ao evento, ocorrerão por conta de dotação orçamentária municipal .

Santo Inácio, 19 de Maio de 2015.

Valdir Antônio Turcato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

EMPRESA: FÁBIO BRUNING - ME

CNPJ: 17.690.889/0001-89

ENDEREÇO: A.v 14 de Dezembro, 887 - centro - Nova Esperança – Pr.

OBJETO: Para fornecimento maquinas; materiais e equipamentos para jardinagem; mangueiras de alta pressão

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR19 de maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015

***CONTRATANTE*: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,

***CONTRATADA*: FABIO BRUNING - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.288.779/0001-67, com endereço na A.v 14 de Dezembro, 887 - centro - Nova Esperança - Paraná, representada pelo senhor FABIO BRUNING ,

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento de maquinas; materiais e equipamentos para jardinagem; mangueiras de alta pressão para hidráulicos.

DO VALOR O valor global para o fornecimento é estimado em até **R$ 8.000,00 (oito mil reais**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
38 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 – 01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 20 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

FABIO BRUNING - ME
CONTRATADA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Processo Administrativo nº 057/2015, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a empresa abaixo, a disponibilidade da Licença de Uso Anual do sistema para Cálculos de concessão de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, utilizado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, como segue:

EMPRESA: COPPINI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.729.009/0001-40
ENDEREÇO: Rua Porto Alegre, 331 – Sala 01 – Centro – Santa Helena – Pr.
VALOR: R$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Cruzeiro do Sul – PR, 15 de Maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a 511 KITS UNIFORMES ESCOLARES COM 06 PEÇAS SENDO 02 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA 01 CAMISATA REGATA; 02 SHOTS SAIA OU 02 BERMUDAS. decorrente de Pregão nº 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.738.849/0001-18. aditivam o contrato na importância de R$ 16.605,25 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 20 de maio de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CANCELAMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

PROCESSO Nº 053/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que o Processo Licitatório acima citado, referente a contratação de empresa responsável por fornecimento e licenciamento de *software* com sistema integrado para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores por um período de 12 (doze) meses, foi cancelado por motivo de ajuste no edital, com base na inserção de prazo estipulado para implante do sistema e maiores características dos mesmos, evitando futuros problemas com relação a necessidade da administração.

Em breve um novo EDITAL será publicado, estipulando uma nova data e novo horário.

Inajá, 19 de maio de 2015.

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
PRESIDENTE DA CPL

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2015

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR"

Excelentíssimo Sr.º JOSE ANGELO FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedido 11 (onze) dias de férias não gozadas no período de sua concessão, através da Portaria nº 004/2014, ao Servidor Público Municipal Carlos Fabiano do Nascimento. Portador do RG n.º 5.336.014-9/PR – exercendo o cargo de Tecnico em Informática na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-Pr, a partir de 26/05/2015. devendo retornar no dia 06/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala de Sessões "Celito Rasvailer" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr., 21 de maio 2015.

Jose Angelo Ferreira
Presidente

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

EMPRESA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME

CNPJ: 02.632.978/0001-00

ENDEREÇO: A Rua Deputado Branco Mendes, 51 CEP 86.690-000 Colorado – Pr.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) Central de água gelada (bebedouro Suspenso 200 Litros) e dois (02) Bebedouro industrial 50 litros com 02 (duas) torneiras.

VALOR: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

Cruzeiro do Sul – PR, 21 de maio de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015

Processo administrativo 61/2015 Dispensa de licitação 34/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.632.978.0001-00, com endereço na Rua Deputado Branco Mendes, 51 CEP 86.690-000 Colorado Estado do Paraná, representada pelo senhor SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES,

OBJETO O objeto do presente contrato é o Fornecimento de 01 (uma) Central de água gelada (bebedouro Suspenso 200 Litros) e dois (02) Bebedouro industrial em inox 50 litros com 02 (duas) torneiras.

DO VALOR O valor global para o fornecimento dos itens é de R$ 7.180,00 (Sete mil cento e oitenta Reais), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
172 – 06.002.17.512.0006.2.110.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
355 – 08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
408– 08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 – 01107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
579 – 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 – 31735 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
580 – 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 – 31755 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
581– 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 – 31778 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 21 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – CONTRATANTE
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME – CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 59/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: V. A. S. CAMILO PNEUS ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 184.308,00 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oito reais)
Data da Assinatura: 20 de maio de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 20 de maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 74/2015 Processo de Licitação: 72/2015 Data do Processo: 30/04/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2015
b) Licitação Nr.: 36/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2015
e) Data da Adjudicação: 20/05/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000278 - V A S CAMILO - PNEUS	39	0,0000	184.308,00
Total por Fornecedor:	39		184.308,00
Total:	39		184.308,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 20 de Maio de 2015.
JANILSON MARCOS DONASAN

PORTARIA – Nº 068, de 22 de maio de 2015.

O Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que são previsto em lei

R E S O L V E:

DESIGNAR Comissão de Avaliação do PAI – Plano de Ação e Investimento que integra o PDM – Plano Diretor Municipal, composta por servidores municipal para desempenharem a função de avaliar, sugerir e corrigir o Plano de Ação e Investimento do PDM, para posterior apreciação, deliberação e aprovação do CDM – Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Esta Comissão compõe-se pelos seguintes servidores municipal.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO Ap. FORTUNATO DA SILVA	Controlador Interno e Relator do PAI – Plano de Ação e Investimento do PDM – Plano Diretor Municipal
CLAUDINEIA CHURRIA	Chefe da Seção de Projetos Ambientais
LAERTE BUSON	Diretor da Divisão de Fiscalização e Tributos
MARCELO QUADRELI PINHEIRO	Fiscal de Obras e Postura e Fiscal de Tributos
MARCOS ANTONIO ROCCO	Contador
RUBENS VANÇO	Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento
SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI	Secretária de Administração Planejamento e Gestão

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito

Portaria nº **038/2015**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO,** RG. Nº. 5.346.525-0-PR., lotada como Atendente de Creche, no Fundeb 40%, nesta cidade, contados no período de 11/03/2015 a 25/03/2015, conforme atestado médico da Dra. Maria Christhina Fernandes – CRM/PR. 15.451, da cidade de Maringá-Pr. (CID. F31).

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE MARÇO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 919/2015, DE 20 MAIO DE 2015.

SÚMULA: Altera o valor do auxílio financeiro concedido ao (s) médico (s) do programa **Mais Médicos para o Brasil.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1.º O valor do auxílio financeiro concedido ao (s) médico (s) do programa **Mais Médicos para o Brasil,** de que trata a Lei Municipal n.º 892/2014, de 08/07/2014, passa a vigorar, retroativamente ao mês de março de 2015, com o valor limitado a R$ 1.900,00 (mil novecentos) reais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do mês de março de 2015.

Inajá, 20 de maio de 2015.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PERCIANAS NOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRACAO E EDUCACAO, CONFORME SOLICITACOES.

EMPRESA CONTRATADA:	ALEX FERRARI IWASSE - ME
VALOR:	R$2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). Referente a instalação de 04 (quatro) persianas.
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA.
DOTACÕES ORCAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO:	08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.39.00.00-01000 10.001.12.361.0002.2101 3.3.90.39.00.00-01000
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO.
DATA:	19 DE MAIO DE 2015

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE TELEMEDICINA CARDIOLOGICA, ELETROCARDIOGRAMA TRANSMITIDO VIA LINHA TELEFONICA 0800, COM CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPOSTA POR 10 (DEZ) ESTACOES DE RECEBIMENTO E EQUIPE MEDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSICAO DURANTE AS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA. 01 (UM) APARELHO GRAVADOR EM COMODATO, COM CAPACIDADE PARA REALIZACAO DE 12 (DOZE) DERIVACOES, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, CONFORME SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.

EMPRESA:	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - EPP
VALOR CONTRATADO:	R$3.840,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). Referente a prestação de serviços por uma prazo de 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO:	PARCELADO – VALOR DIVIDIDO EM 12 VEZES IGUAIS.
DOTACÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00-01303
PRAZO DE ENTREGA:	AQUISICAO FRACIONADA.
DATA:	18 DE MAIO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: O presente processo tem como objeto o pagamento de honorários a palestrante por prestação de serviços na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 27 de maio de 2015, a partir das 13h, no Clube Municipal.

CONTRATADA:	KEILA PINNA VALENSUELA
VALOR CONTRATADO:	R$600,00 (Seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO:	08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.36.00.00-1000

18 DE MAIO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
OBJETO: O presente processo tem como objeto o pagamento de revisão de garantia de fábrica, realizada em trator agrícola marca Massey Ferguson, modelo MF 4275/4, motor diesel, ano 2014 e demais especificações constantes em edital para aquisição do mesmo, PP 06/2014.

CONTRATADA:	AGRIPARANA – COMERCIO DE TRATORES LTDA
VALOR:	R$1.947,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO:	07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.30.00.00-01504 07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.39.00.00-01504

18 DE MAIO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 009/2015

FATIMA IZABEL MARTIN GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico,** règido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 18/06/2014 a ser concedidas na data de 01/06/2015 a 20/06/2015, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 18 de maio de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente Biênio 2015/2016

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETRO Nº 019/2015

SÚMULA: Exonera **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ**, do Cargo de Função Gratificada II de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO,** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF Nº.964.502.829-91 e CI RG Nº. 5.230.522-5 SSPPR, do Cargo de Função gratificada II de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**, nomeada pelo **Decreto nº080/2014 de 22.08.2014.**, a partir de 22 de maio de 2015.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado **o Decreto nº. 080/2014**, de 22 de Agosto de 2014.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio Governo do Povo

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO 19/2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Antidrogas de Santo Inácio;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando a lei 845/2005;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal Antidrogas

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTICO
Titular: Denner Ferreira Lopes
Suplente: Wilson Alves de Alcantara Junior

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Laercio Turcato
Suplente: Terezinha Carvalho da Mota

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Titular: Ana Maria Fogaça Scarpini
Suplente: Rosilene Jesus de Oliveira Pontini

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS
Titular:Poline Aldana da Mota
Suplente: Celismara Seleguin Gnamm

Titular: Célio Machado de Goes
Suplente: Valmir Coelho

Art. 2º - A presidência fica nomeada da seguinte forma:

Presidente: Célio Machado de Goes
Secretária-Executiva: Poline Aldana da Mota

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Santo Inácio, 30 de Abril de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

DECRETO Nº 21/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária Nº. 1114/2014.

VALDIR ANTÔNIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 326.307,27 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sete reais e vinte e sete centavos), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.365.0007.1066 – Construção de Unidade Escolar da Educação Infantil
01501 4.4.90.51.00.00 00146 Programa Proinfância – Obras e Instalações 326.307,27

Total Suplementado R$ 326.307,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2014**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei n.º 1114/2014 (Lei Orçamentária 2015), para a fonte de recurso especificada, com o seguinte valor:

Recursos Vinculados:

000146 - Programa Proinfânica MEC/FNDE FT 146 CC 20301-7 326.307,27

Total R$ 326.307,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 11 de Maio de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Porto Alegre, 331 – Sala 01 – Centro – Santa Helena – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40.

Objeto
Licença de Uso Anual do sistema para Cálculos de concessão de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, utilizado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Valor
R$ 4.200,00
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JUR
048 - 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JUR

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme ajuste entre as partes e devidamente justificado.

Do Foro
Foro da comarca de Paranacity - Pr.

Cruzeiro do Sul 20 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – CONTRATANTE
COPPINI & CIA LTDA – ME – CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 073/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 048/2015 de 06/02/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, à partir de 04/05/2015, ao servidor PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, portador da RG Nº 3.466.425-0-SSPPR, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos, devendo retornar as suas atividade a partir de 02/08/2015.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de abril de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 1138/2015

Colorado, 19 de maio de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MAURINA DE SOUZA,** Portadora do RG nº 3.419.337-1-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 09.12.2003 à 09.12.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 18.05.2015 à 17.11.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	445.456,00	445.456,00	66.331,63	14,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.732,00	109.732,00	18.134,42	16,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.304,00	57.304,00	2.397,07	4,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.686,00	51.686,00	21.675,79	41,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	73.034,00	73.034,00	13.848,67	18,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.770,00	4.770,00	373,01	7,82
Dívida Ativa dos Impostos	144.160,00	144.160,00	9.826,20	6,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.770,00	4.770,00	76,47	1,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.568.756,00	11.568.756,00	3.185.139,65	27,53
Cota-Parte FPM	8.745.000,00	8.745.000,00	2.657.098,48	30,38
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	2.869,71	1,08
Cota-Parte IPVA	148.400,00	148.400,00	73.861,32	49,77
Cota-Parte ICMS	2.332.000,00	2.332.000,00	440.252,80	18,88
Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	42.400,00	7.334,29	17,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.956,00	35.956,00	3.723,05	10,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.956,00	35.956,00	3.723,05	10,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.014.212,00**	**12.014.212,00**	**3.251.471,28**	**27,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	703.328,00	703.328,00	140.379,25	19,96
Provenientes da União	573.328,00	573.328,00	136.836,63	23,87
Provenientes do Estado	66.400,00	66.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	63.600,00	63.600,00	3.542,62	5,57
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	494.480,00	494.480,00	10,25	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.800,00	31.800,00	257,04	0,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.229.608,00**	**1.229.608,00**	**140.646,54**	**11,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.058.843,80	4.058.843,80	1.048.533,61	25,83	1.048.533,61	25,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.497.666,00	1.502.666,00	397.981,16	26,49	397.981,16	26,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.561.177,80	2.556.177,80	650.552,45	25,45	650.552,45	25,45
DESPESAS DE CAPITAL	645.682,00	645.682,00	21.486,30	3,33	21.486,30	3,33
Investimentos	645.682,00	645.682,00	21.486,30	3,33	21.486,30	3,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.704.525,80**	**4.704.525,80**	**1.070.019,91**	**22,74**	**1.070.019,91**	**22,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.229.208,00	1.229.208,00	120.526,06	11,26	120.526,06	11,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.197.408,00	1.197.408,00	120.526,06	11,26	120.526,06	11,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	15,54	0,00	15,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.229.208,00**	**1.229.208,00**	**120.541,60**	**11,27**	**120.541,60**	**11,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.475.317,80**	**3.475.317,80**	**949.478,31**	**88,73**	**949.478,31**	**88,73**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**29,20**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**461.757,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	114.034,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**114.034,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.419.392,60	4.419.392,60	1.047.948,13	97,94	1.047.948,13	97,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	65.647,20	65.647,20	1.050,00	0,10	1.050,00	0,10
Vigilância Epidemiológica	123.950,00	123.950,00	10.782,11	1,01	10.782,11	1,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	79.000,00	79.000,00	10.239,67	0,96	10.239,67	0,96
TOTAL	**4.704.525,80**	**4.704.525,80**	**1.070.019,91**	**100,00**	**1.070.019,91**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR PR-064.923/O-0

LUIS CARLOS DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.876.143,80	18.876.143,80	1.702.866,23	9,02	3.597.855,59	19,06	15.278.288,21
RECEITAS CORRENTES	13.828.632,80	13.828.632,80	1.702.866,23	12,31	3.474.930,59	25,13	10.353.702,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	349.548,00	349.548,00	51.749,50	14,80	86.484,04	24,74	263.063,96
Impostos	291.756,00	291.756,00	30.257,18	10,37	56.055,95	19,21	235.700,05
Taxas	56.106,00	56.106,00	21.492,32	38,31	30.428,09	54,23	25.677,91
Contribuição de Melhoria	1.686,00	1.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.506,00	95.506,00	21.055,12	22,05	39.721,23	41,59	55.784,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	95.506,00	95.506,00	21.055,12	22,05	39.721,23	41,59	55.784,77
RECEITA PATRIMONIAL	107.144,00	107.144,00	52.803,88	49,28	86.646,75	80,87	20.497,25
Receitas Imobiliárias	7.304,00	7.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304,00
Receitas de Valores Mobiliários	99.840,00	99.840,00	52.803,88	52,89	86.646,75	86,79	13.193,25
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.062,00	95.062,00	3.912,35	4,12	4.132,35	4,35	90.929,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.862.312,80	12.862.312,80	1.560.139,31	12,13	3.235.667,84	25,16	9.626.644,96
Transferências Intergovernamentais	12.581.312,80	12.581.312,80	1.560.139,31	12,40	3.235.667,84	25,72	9.345.644,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	319.060,00	13.206,07	4,14	22.278,38	6,98	296.781,62
Multas e Juros de Mora	21.200,00	21.200,00	399,27	1,88	573,38	2,70	20.626,62
Indenizações e Restituições	76.320,00	76.320,00	0,00	0,00	127,53	0,17	76.192,47
Receita da Dívida Ativa	221.540,00	221.540,00	12.806,80	5,78	21.577,47	9,74	199.962,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.047.511,00	5.047.511,00	0,00	0,00	122.925,00	2,44	4.924.586,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
Alienação de Bens Móveis	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.311,00	3.920.311,00	0,00	0,00	122.925,00	3,14	3.797.386,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.920.311,00	3.920.311,00	0,00	0,00	122.925,00	3,14	3.797.386,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.876.143,80	18.876.143,80	1.702.866,23	9,02	3.597.855,59	19,06	15.278.288,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.876.143,80	18.876.143,80	1.702.866,23	9,02	3.597.855,59	19,06	15.278.288,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.876.143,80	18.876.143,80	1.702.866,23	9,02	3.597.855,59	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.534.299,80	17.534.299,80	1.872.490,67	3.210.137,70	14.324.162,10	1.730.358,08	3.034.523,65	14.499.776,15	2.571.331,19
DESPESAS CORRENTES	10.891.617,88	10.887.071,88	1.432.399,05	2.649.628,83	8.237.443,05	1.415.964,14	2.599.712,46	8.287.359,42	2.285.972,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.660.480,00	4.673.480,00	605.553,23	1.227.280,60	3.446.199,40	605.553,23	1.227.280,60	3.446.199,40	1.216.665,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	1.271,59	2.792,91	22.207,09	1.271,59	2.792,91	22.207,09	2.792,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.137,88	6.188.591,88	825.574,23	1.419.555,32	4.769.036,56	809.139,32	1.369.638,95	4.818.952,93	1.066.514,18
DESPESAS DE CAPITAL	6.469.913,00	6.474.459,00	440.091,62	560.508,87	5.913.950,13	314.393,94	434.811,19	6.039.647,81	285.358,32
INVESTIMENTOS	5.869.913,00	5.874.459,00	335.548,55	342.654,55	5.531.804,45	209.850,87	216.956,87	5.657.502,13	67.504,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	104.543,07	217.854,32	382.145,68	104.543,07	217.854,32	382.145,68	217.854,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.768,92	172.768,92	0,00	0,00	172.768,92	0,00	0,00	172.768,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	708.636,00	708.636,00	88.323,76	177.279,49	531.356,51	88.323,76	177.279,49	531.356,51	133.115,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.242.935,80	18.242.935,80	1.960.814,43	3.387.417,19	14.855.518,61	1.818.681,84	3.211.803,14	15.031.132,66	2.704.446,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.242.935,80	18.242.935,80	1.960.814,43	3.387.417,19	14.855.518,61	1.818.681,84	3.211.803,14	15.031.132,66	2.704.446,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	386.052,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.242.935,80	18.242.935,80	1.960.814,43	3.387.417,19	14.855.518,61	1.818.681,84	3.597.855,59	14.645.080,21	2.704.446,32

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVA
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR PR-064.923/O-0

LUIS CARLOS DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.534.299,80	17.534.299,80	1.872.490,67	3.210.137,70	94,77	14.324.162,10	1.730.358,08	3.034.523,65	94,48	14.499.776,15
JUDICIÁRIA	149.000,00	149.000,00	20.233,82	41.910,92	1,24	107.089,08	20.233,82	41.910,92	1,30	107.089,08
Ação Judiciária	63.500,00	63.500,00	8.100,58	16.201,16	0,48	47.298,84	8.100,58	16.201,16	0,50	47.298,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.500,00	85.500,00	12.133,24	25.709,76	0,76	59.790,24	12.133,24	25.709,76	0,80	59.790,24
ADMINISTRAÇÃO	1.955.666,00	1.955.666,00	289.521,82	592.251,88	17,48	1.363.414,12	294.715,02	581.019,08	18,09	1.374.646,92
Administração Financeira	983.300,00	983.300,00	160.799,99	326.646,34	9,64	656.653,66	163.499,99	326.646,34	10,17	656.653,66
Administração Geral	959.866,00	959.866,00	128.721,83	265.605,54	7,84	694.260,46	131.215,03	254.372,74	7,92	705.493,26
Controle Interno	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.200,00	998.200,00	84.289,81	157.883,55	4,66	840.316,45	85.353,01	153.630,75	4,78	844.569,25
Assistência Comunitária	823.600,00	823.600,00	65.050,85	123.579,65	3,65	700.020,35	66.114,05	119.326,85	3,72	704.273,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	174.600,00	174.600,00	19.238,96	34.303,90	1,01	140.296,10	19.238,96	34.303,90	1,07	140.296,10
SAÚDE	4.492.259,80	4.492.259,80	537.602,83	1.028.753,62	30,37	3.463.506,18	537.602,83	1.028.753,62	32,03	3.463.506,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.536,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00	0,00	0,00	0,00	16.536,00
Vigilância Epidemiológica	121.750,00	121.750,00	8.972,90	9.931,29	0,29	111.818,71	8.972,90	9.931,29	0,31	111.818,71
Vigilância Sanitária	62.467,20	62.467,20	0,00	1.050,00	0,03	61.417,20	0,00	1.050,00	0,03	61.417,20
Administração Geral	74.000,00	74.000,00	6.039,53	10.239,67	0,30	63.760,33	6.039,53	10.239,67	0,32	63.760,33
Atenção Básica	4.217.506,60	4.217.506,60	522.590,40	1.007.532,66	29,74	3.209.973,94	522.590,40	1.007.532,66	31,37	3.209.973,94
EDUCAÇÃO	3.654.212,80	3.654.212,80	311.695,69	581.266,57	17,16	3.072.946,23	306.724,92	576.295,80	17,94	3.077.917,00
Educação Infantil	629.905,00	629.905,00	43.845,29	86.678,03	2,56	543.226,97	43.845,29	86.678,03	2,70	543.226,97
Ensino Fundamental	2.845.907,80	2.845.907,80	231.328,94	442.743,04	13,07	2.403.164,76	230.000,44	441.414,54	13,74	2.404.493,26
Alimentação e Nutrição	178.400,00	178.400,00	36.521,46	51

Santo Inácio Governo do Povo — PREFEITURA DE SANTO INÁCIO — CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 044/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:NÉRIO HORST- CPF n º 022.591.199-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$-3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12503.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
12553.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14053.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
14103.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14203.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
12.365.0007.0641MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
15803.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15853.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15903.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0007.06046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL1585 1630 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
16353.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
16403.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16453.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2015
DATA ASSINATURA :15 DE MAIO DE2.015
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 15 deMaio de 2.015.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 001/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-3.320,00 (Três mil, trezentos e vinte reais), junto ao produtor rural Senhor NÉRIO HORST – CPF N º 022.591.199-05, conforme Chamada Pública n º 001/2015 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inacio, 15de Maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 045/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA- CPF n º 528.244.549-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ RS-1.730,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12503.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
12553.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14053.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
14103.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14203.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
12.365.0007.0641MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
15803.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15853.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15903.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0007.06046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL1585 1630 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
16353.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
16403.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16453.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2015
DATA ASSINATURA :15 DE MAIO DE2.015
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 15 deMaio de 2.015.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-1.730,00 (Hum mil, setecentos e trinta reais) junto ao produtor rural Senhor VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA – CPF N º 528.244.549-20, conforme Chamada Pública n º 001/2015 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inacio, 15de Maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 046/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIO RIBEIRO - CPF n º 554.935.649-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$-2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12503.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
12553.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14053.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
14103.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14203.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
12.365.0007.0641MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
15803.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15853.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15903.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0007.06046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL1585 1630 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
16353.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
16403.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16453.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2015
DATA ASSINATURA :15 DE MAIO DE2.015
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 15 deMaio de 2.015.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-3.200,00 (Três mil, duzentos reais) junto ao produtor rural Senhora MARIA LUCIA AMARAL DOS SANTOS – CPF N º 113.519.968-00, conforme Chamada Pública n º 001/2015 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inacio, 15de Maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 047/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIA LUCIA AMARAL DOS SANTOS- CPF n º 113.519.968-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$-3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12503.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
12553.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14053.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
14103.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14203.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
12.365.0007.0641MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
15803.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15853.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15903.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0007.06046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL1585 1630 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
16353.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
16403.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16453.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2015
DATA ASSINATURA :15 DE MAIO DE2.015
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 15 deMaio de 2.015.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 004/2015, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-3.200,00 (Três mil, duzentos reais) junto ao produtor rural Senhora MARIA LUCIA AMARAL DOS SANTOS – CPF N º 113.519.968-00, conforme Chamada Pública n º 001/2015 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inacio, 15de Maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N º 048/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADO:JOCIMAR ZANINI- CPF n º 911.886.369-87
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE.
VALOR ATÉ R$-7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 GOVERNO MUNICIPAL
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12503.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
12553.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.2045MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
14053.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
14103.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14203.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 01143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
12.365.0007.0641MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
15803.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
15853.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
15903.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0007.06046MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL1585 1630 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO
16353.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO
16403.3.90.32.00.00 00000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16453.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2015
DATA ASSINATURA :15 DE MAIO DE2.015
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ
SANTO INACIO PR., 19 deMaio de 2.015.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 006/2014, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 38/2009 FNDE,no valor total de ate R$-8.030,00 – (Oito mil e trinta reais), junto ao produtor rural Senhor JOCIMAR ZANINI, conforme Chamada Pública n º 001/2014 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio - PR, 19 de maio de 2015 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**EVERALDO ALVES DOS SANTOS

CPF Nº 024.163.019-34

- **Objeto do Contrato:** Prestação Locação de imóvel comercial para instalação da Agencia do Trabalho
- **Valor do Contrato**: R$-9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
- **Prazo de Vigência do Contrato** :18/05/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 19/05/2015.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **013/2015-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para LOCAÇÃO DE IMOVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHO. junto a Empresa EVERALDO ALVES DOS SANTOS, CNPJ N° , no valor de R$-788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais no periodo de 12 (doze) meses, perfazendo no valor total de R$-9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 19 de maio de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES
CNPJ - 02.873.077/0001-00
OBJETO:. MANUTENÇÃO DE DIVERSAS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS
VALOR TOTAL R$-74.480,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) .
DURAÇÃO: 18/05/2016 .
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE N° 01 KOMB AJS 8094

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	27,00	54,00
2	BENDIX	2	UNID	ZEN	76,00	152,00
3	BOBINA CAMPO	2	UNID	UEDA	114,00	228,00
4	BUCHAS MOTOR PARTIDA	2	UNID	KRUG	5,10	10,20
5	PLANETÁRIA	1	UNID	UNIFAP	64,00	64,00
6	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	152,00	304,00
7	INDUZIDO	1	UNID	SANTOS	142,00	142,00
8	JOGO REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,20	36,40
9	ÓLEO MOTOR	24	LITROS	SHELL	19,00	456,00
10	FILTRO ÓLEO	2	UNID	MANN	18,50	37,00
11	FUSÍVEL	8	UNID	HIKARE	0,50	4,00
12	LAMPADA H4	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
13	SOQUETE FAROL	2	UNID	RAINHA DA SETE	8,20	16,40
14	SONDA LAMBDA	2	UNID	NTK	231,00	462,00
15	SENSOR TEMPERATURA	2	UNID	TEM	56,00	112,00
16	SENSOR NÍVEL	2	UNID	TSA	76,00	152,00
17	ROLAMENTO 6202	2	UNID	NSK	13,50	27,00
18	ROLAMENTO 6203	2	UNID	NSK	14,50	29,00
	TOTAL					2.350,00

LOTE Nº 02 MICRO ONIBUS AUV 1380

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,50	37,00
2	PALHETA PARABRISA	2	JG	DYNA	73,00	146,00
3	BENDIX	2	UNID	ZEN	72,00	144,00
4	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	178,00	356,00
5	BATERIA 185 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	710,00	1.420,00
6	TERMINAL BATERIA	4	UNID	CONIMEL	6,10	24,40
7	INTERRUPTOR RÉ	2	UNID	RHO	62,00	124,00
8	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	RHO	64,00	128,00
9	FUSÍVEL LÂMINA	2	UNID	HIKARI	0,50	1,00
10	LÂMPADA 1141	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
11	LÂMPADA 1034	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
12	LÂMPADA 67	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
13	LÂMPADA FAROL	6	UNID	PHILIPS	22,50	135,00
14	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	159,40	318,80
15	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	37,00	74,00
16	RELE AUXILIAR	4	UNID	DNI	18,00	72,00
17	RELE SETA	4	UNID	DNI	16,00	64,00
	TOTAL					3.100,00

LOTE Nº 03 UNO ACL 4721

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6201	2	UNID	NSK	14,00	28,00
2	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
3	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	18,00	36,00
4	ROLAMENTO 6303	2	UNID	NSK	18,00	36,00
5	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	45,00	90,00
6	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	80,00	160,00
7	ROTOR	2	UNID	SANTOS	80,00	160,00
8	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	75,00	150,00
9	BENDIX	2	UNID	ZEN	28,00	56,00
10	FUSÍVEL	10	UNID	HIKARI	0,50	5,00
11	ÓLEO MOTOR 20W50	16	LITROS	SHELL	14,00	224,00
12	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	18,00	36,00
13	FILTRO ÓLEO	2	UNID	MAN	18,00	36,00
14	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	2	UNID	MASTRA	75,00	150,00
15	ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	MASTRA	80,00	160,00
16	COXIM P/ ESCAPAMENTO	2	UNID	DE PAULA	6,00	12,00
17	BATERIA 60 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	260,00	520,00
18	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	110,00	220,00
19	LANTERNA DO PISCA	4	UNID	HT	25,00	100,00
20	BUCHAS	10	UNID	KRUGER	5,00	50,00
21	LAMPADA DO FAROL	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
22	BOMBA DÁGUA	1	UNID	URBA	115,00	115,00
	TOTAL					2.540,00

LOTE Nº 04 FORD 12000 AHW 9336

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6303	2	UNID	NSK	18,00	36,00
2	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
3	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
5	LAMPADA H4	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
6	ROLAMENTO 6204	2	UNID	NSK	18,00	36,00
7	BUZINA	1	UNID	FIAMM	48,00	48,00
8	CHAVE LUZ	2	UNID	KOSTAL	136,00	272,00
9	CHAVE SETA	2	UNID	KOSTAL	148,00	296,00
10	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	22,00	44,00
11	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	CIBIE	48,00	192,00
12	REGULADOR VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	75,00	150,00
13	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	83,00	166,00
14	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	505,00	1.010,00
15	LAMPADA 1 E 2 POLOS	20	UNID	PHILIPS	3,00	60,00
	TOTAL					3.050,00

LOTE Nº 05 TOYOTA AIC 8825

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LANTERNA DO PISCA	2	UNID	HT	36,00	72,00
2	PALHETA	2	UNID	DYNA	58,00	116,00
3	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	55,00	110,00
4	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
5	CABO DE BATERIA	6	UNID	CONIMEL	38,00	228,00
6	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	GF	48,00	192,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	18,00	36,00
8	CHAVE DE SETA	2	UNID	KOSTAL	185,00	370,00
9	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	178,00	356,00
10	BOBINA CAMPO	2	UNID	UEDA	126,00	252,00
11	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	178,00	356,00
12	BENDIX	2	UNID	ZEN	75,00	150,00
13	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	2	UNID	KRUGER	5,00	10,00
15	BATERIA 100 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	405,00	810,00
16	LAMPADA H4	6	UNID	PHILIPS	16,00	96,00
						3.250,00

LOTE Nº 06 TRATOR TS 112

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	56,00	112,00
3	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
5	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	90,00	180,00
6	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
7	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	145,00	290,00
8	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	148,00	296,00
9	FAROL AUXILIAR	2	UNID	NINO	48,00	96,00
10	LAMPADA H3	4	UNID	PHILIPS	14,00	56,00
11	CABO BATERIA 50MM	8	METROS	CONIMEL	55,00	440,00
12	TERMINAL BATERIA	8	UNID	CONIMEL	6,00	48,00
13	BATERIA 185 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	700,00	1.400,00
14	ROLAMENTO 6204	3	UNID	NSK	18,00	54,00
15	ROLAMENTO 6201	3	UNID	NSK	22,00	66,00
16	MANCAL L.P.	2	UNID	CINAP	87,00	174,00
17	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	78,00	156,00
	TOTAL					3.900,00

LOTE Nº 07 TRATOR TL 75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	RELÓGIO DE TEMPERATURA	2	UNID	VDO	95,50	191,00
2	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
3	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	CABO DE BATERIA	2	METROS	CONIMEL	35,00	70,00
5	FUSÍVEL	10	UNID	HIKARI	0,50	5,00
6	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
7	REGULADOR VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	48,00	96,00
8	FAROL	4	UNID	FEDERAL MOGUL	62,00	248,00
9	LAMPADA H4	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
10	BOTÃO ALERTA	2	UNID	KOSTAL	46,00	92,00
11	CABO 6X1	8	METROS	DNI	8,00	64,00
12	CONECTOR 4 VIAS	4	UNID	RAINHA DA SETE	5,00	20,00
13	LAMPADA H3	6	UNID	PHILIPS	14,00	84,00
14	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	78,00	156,00
	TOTAL					1.590,00

LOTE Nº 08 FORD 4000 BVK 7314

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LANTERNA PISCA	4	UNID	HT	32,00	128,00
2	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
3	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	75,00	150,00
4	CABO DE BATERIA	10	METROS	CONIMEL	35,00	350,00
5	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	128,00	256,00
6	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
7	BENDIX	2	UNID	ZEN	58,00	116,00
8	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
9	RELE AUXILIAR	2	UNID	DNI	16,00	32,00
10	LANTERNA PISCA	2	UNID	GF	38,00	76,00
11	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	GF	45,00	180,00
12	LAMPADA 1034	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
13	LAMPADA 1141	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
14	LAMPADA H5	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
15	LAMPADA H3	4	UN

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.500,00	341.500,00	71.441,77	20,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	19.888,61	47,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	2.824,00	4,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	11.668,49	38,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.500,00	75.500,00	26.521,33	35,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.000,00	46.000,00	6.686,19	14,54
Dívida Ativa dos Impostos	81.000,00	81.000,00	3.021,81	3,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	831,34	11,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.745.000,00	12.745.000,00	3.200.065,60	25,11
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.657.098,48	26,57
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.743,84	6,74
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	49.597,40	49,60
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	474.696,71	18,99
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	7.912,59	26,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	4.016,58	26,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	4.016,58	26,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.086.500,00**	**13.086.500,00**	**3.271.507,37**	**25,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	488.500,00	488.500,00	103.324,15	21,15
Provenientes da União	461.800,00	461.800,00	98.325,76	21,29
Provenientes do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.700,00	6.700,00	4.998,39	74,60
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	331.600,00	331.600,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	51.500,00	51.500,00	424,56	0,82
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**871.600,00**	**871.600,00**	**103.748,71**	**11,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.757.325,00	2.760.325,00	783.485,87	28,38	752.362,12	27,26
Pessoal e Encargos Sociais	1.214.000,00	1.217.400,00	302.167,37	24,82	302.167,37	24,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.543.325,00	1.542.925,00	481.318,50	31,20	450.194,75	29,18
DESPESAS DE CAPITAL	632.100,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	632.100,00	632.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.389.425,00**	**3.392.425,00**	**783.485,87**	**23,10**	**752.362,12**	**22,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.000,00	871.000,00	87.680,90	11,19	87.680,90	11,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	567.000,00	570.000,00	87.680,90	11,19	87.680,90	11,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.061,40	0,14	1.061,40	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,20	0,00	0,20	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**868.000,00**	**871.000,00**	**88.742,50**	**11,33**	**88.742,50**	**11,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.521.425,00**	**2.521.425,00**	**694.743,37**	**88,67**	**663.619,62**	**88,20**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,28**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**172.893,51**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	78.692,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**78.692,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,20	-0,20
TOTAL (VIII)	0,00	**0,20**	-0,20

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.052.325,00	3.052.325,00	769.791,81	98,25	738.668,07	98,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	319.100,00	322.100,00	13.585,05	1,73	13.585,05	1,81
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	109,01	0,01	109,00	0,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.389.425,00**	**3.392.425,00**	**783.485,87**	**100,00**	**752.362,12**	**100,00**

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.516.786,00	19.516.786,00	1.695.522,11	8,69	3.338.662,82	17,11	16.178.123,18
RECEITAS CORRENTES	16.733.936,00	16.733.936,00	1.695.522,11	10,13	3.338.662,82	19,95	13.395.273,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.500,00	265.500,00	47.728,83	17,98	74.238,95	27,96	191.261,05
Impostos	207.500,00	207.500,00	37.156,39	17,91	60.902,43	29,35	146.597,57
Taxas	58.000,00	58.000,00	10.572,44	18,23	13.336,52	22,99	44.663,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	12.290,37	12,29	23.647,83	23,65	76.352,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	12.290,37	13,66	23.647,83	26,28	66.352,17
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.500,00	39.500,00	7.688,34	19,46	15.517,83	39,29	23.982,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.500,00	39.500,00	7.688,34	19,46	15.517,83	39,29	23.982,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.230,00	12,30	1.920,00	19,20	8.080,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.158.936,00	16.158.936,00	1.460.421,11	9,04	3.049.674,60	18,87	13.109.261,40
Transferências Intergovernamentais	14.802.972,80	14.802.972,80	1.460.421,11	9,87	3.049.674,60	20,60	11.753.298,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.355.963,20	1.355.963,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.963,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.500,00	159.500,00	166.163,46	104,18	173.663,61	108,88	-14.163,61
Multas e Juros de Mora	57.000,00	57.000,00	4.001,74	7,02	8.125,60	14,26	48.874,40
Indenizações e Restituições	5.500,00	5.500,00	160.718,38	922,15	161.095,17	929,00	-155.595,17
Receita da Dívida Ativa	97.000,00	97.000,00	1.443,34	1,49	4.442,84	4,58	92.557,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.782.850,00	2.782.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Operações de Crédito Internas	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.882.850,00	1.882.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.850,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.882.850,00	1.882.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.882.850,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.516.786,00	19.516.786,00	1.695.522,11	8,69	3.338.662,82	17,11	16.178.123,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.516.786,00	19.516.786,00	1.695.522,11	8,69	3.338.662,82	17,11	16.178.123,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.516.786,00	19.516.786,00	1.695.522,11	8,69	3.338.662,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.855.934,00	1.000,00	17.856.934,00	1.455.024,30	3.140.467,85	1.498.111,46	2.866.429,65	16,05	14.990.504,35
DESPESAS CORRENTES	12.299.194,00	6.700,00	12.305.894,00	1.379.345,58	2.992.159,92	1.422.432,74	2.718.121,72	22,09	9.587.772,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.473.649,00	-3.100,00	6.470.549,00	776.801,76	1.559.881,64	776.801,76	1.559.881,64	24,11	4.910.667,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.825.545,00	9.800,00	5.835.345,00	602.543,82	1.432.278,28	645.630,98	1.158.240,08	19,85	4.677.104,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.056.740,00	0,00	5.056.740,00	75.678,72	148.307,93	75.678,72	148.307,93	2,93	4.908.432,07
INVESTIMENTOS	4.876.740,00	0,00	4.876.740,00	2.000,00	2.650,00	2.000,00	2.650,00	0,05	4.874.090,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	73.678,72	145.657,93	73.678,72	145.657,93	80,92	34.342,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-5.700,00	494.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.300,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.952,00	-1.000,00	940.952,00	64.607,22	129.239,16	64.607,22	129.239,16	13,73	811.712,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.797.886,00	0,00	18.797.886,00	1.519.631,52	3.269.707,01	1.562.718,68	2.995.668,81	15,94	15.802.217,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.797.886,00	0,00	18.797.886,00	1.519.631,52	3.269.707,01	1.562.718,68	2.995.668,81	15,94	15.802.217,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	342.994,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.797.886,00	0,00	18.797.886,00	1.519.631,52	3.269.707,01	1.562.718,68	3.338.662,82	-	-

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RENATO VAZ
CONTADOR CRC 049921/O-0

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.855.934,00	17.856.934,00	1.455.024,30	3.140.467,85	1.498.111,46	2.866.429,65	100,01	16,05	14.990.504,35
ADMINISTRAÇÃO	2.455.900,00	2.455.900,00	257.712,97	524.125,36	252.187,82	487.153,67	17,00	19,84	1.968.746,33
Controle Interno	54.000,00	54.000,00	5.549,84	10.574,70	5.549,84	10.574,70	0,37	19,58	43.425,30
Ordenamento Territorial	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Administração Geral	1.740.300,00	1.740.300,00	188.623,26	387.167,57	188.333,49	356.002,36	12,42	20,46	1.384.297,64
Administração Financeira	550.600,00	550.600,00	63.539,87	126.383,09	58.304,49	120.576,61	4,21	21,90	430.023,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.250,00	926.750,00	100.871,89	185.613,86	85.292,23	161.032,24	5,62	17,38	765.717,76
Assistência Comunitária	741.000,00	743.500,00	87.712,03	151.327,44	70.254,44	128.965,08	4,50	17,35	614.534,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.250,00	162.250,00	13.159,86	34.286,42	15.037,79	32.067,16	1,12	19,76	130.182,84
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	3.205.425,00	3.208.425,00	364.235,69	760.228,88	385.971,68	729.105,13	25,43	22,72	2.479.319,87
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	109,01	0,00	109,00	0,00	0,68	15.891,00
Vigilância Sanitária	310.100,00	313.100,00	6.568,88	12.290,81	6.568,88	12.290,81	0,43	3,93	300.809,19
Atenção Básica	2.879.325,00	2.879.325,00	357.666,81	747.829,06	379.402,80	716.705,32	25,00	24,89	2.162.619,68
EDUCAÇÃO	2.996.975,00	2.998.175,00	323.809,71	675.613,92	332.397,71	641.890,19	22,40	21,41	2.356.284,81
Transporte Rodoviário	713.550,00	713.550,00	27.101,48	101.167,79	48.812,44	84.273,64	2,94	11,81	629.276,36
Alimentação e Nutrição	234.500,00	234.500,00	22.068,45	44.773,41	19.914,81	42.619,77	1,49	18,17	191.880,23
Ensino Fundamental	1.562.900,00	1.564.100,00	232.138,04	441.148,93	222.929,31	428.233,58	14,94	27,38	1.135.866,42
Educação Infantil	486.025,00	486.025,00	42.501,74	88.523,79	40.741,15	86.763,20	3,03	17,85	399.261,80
CULTURA	345.000,00	345.000,00	15.385,28	29.874,75	15.726,53	29.028,94	1,02	8,41	315.971,06
Lazer	112.000,00	112.000,00	3.583,68	6.527,36	3.583,68	6.527,36	0,23	5,83	105.472,64
Difusão Cultural	233.000,00	233.000,00	11.801,60	23.347,39	12.142,85	22.501,58	0,79	9,66	210.498,42
URBANISMO	3.346.600,00	3.346.600,00	237.352,90	495.971,83	240.351,86	490.481,62	17,11	14,66	2.856.118,38
Serviços Urbanos	825.600,00	825.600,00	64.436,51	125.011,63	64.435,48	125.010,60	4,36	15,14	700.589,40
Infra-Estrutura Urbana	2.261.000,00	2.261.000,00	152.538,74	328.988,43	155.538,73	323.499,25	11,29	14,31	1.937.500,75
Habitação Urbana	260.000,00	260.000,00	20.377,65	41.971,77	20.377,65	41.971,77	1,46	16,14	218.028,23
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	2.303,68	4.978,67	2.303,68	4.978,67	0,17	12,45	35.021,33
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00

Santo Inácio Governo do Povo — **PREFEITURA DE SANTO INÁCIO** — CNPJ 76.970.375/0001-46

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015 , assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015-PMSI, e adjudicar o seus objetos MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHOS a empresa: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES CNPJ Nº02.873.077/0001-00:

LOTE Nº 01
KOMB AJS 8094

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	27,00	54,00
2	BENDIX	2	UNID	ZEN	76,00	152,00
3	BOBINA CAMPO	2	UNID	UEDA	114,00	228,00
4	BUCHAS MOTOR PARTIDA	2	UNID	KRUG	5,10	10,20
5	PLANETÁRIA	1	UNID	UNIFAP	64,00	64,00
6	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	152,00	304,00
7	INDUZIDO	1	UNID	SANTOS	142,00	142,00
8	JOGO REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,20	36,40
9	ÓLEO MOTOR	24	LITROS	SHELL	19,00	456,00
10	FILTRO ÓLEO	2	UNID	MANN	18,50	37,00
11	FUSÍVEL	8	UNID	HIKARE	0,50	4,00
12	LAMPADA H4	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
13	SOQUETE FAROL	2	UNID	RAINHA DA SETE	8,20	16,40
14	SONDA LAMBDA	2	UNID	NTK	231,00	462,00
15	SENSOR TEMPERATURA	2	UNID	TEM	56,00	112,00
16	SENSOR NÍVEL	2	UNID	TSA	76,00	152,00
17	ROLAMENTO 6202	2	UNID	NSK	13,50	27,00
18	ROLAMENTO 6203	2	UNID	NSK	14,50	29,00
	TOTAL					2.350,00

LOTE Nº 02
MICRO ONIBUS AUV 1380

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,50	37,00
2	PALHETA PARABRISA	2	JG	DYNA	73,00	146,00
3	BENDIX	2	UNID	ZEN	72,00	144,00
4	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	178,00	356,00
5	BATERIA 185 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	710,00	1.420,00
6	TERMINAL BATERIA	4	UNID	CONIMEL	6,10	24,40
7	INTERRUPTOR RÉ	2	UNID	RHO	62,00	124,00
8	INTERRUPTOR FREIO	2	UNID	RHO	64,00	128,00
9	FUSÍVEL LÂMINA	2	UNID	HIKARI	0,50	1,00
10	LÂMPADA 1141	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
11	LÂMPADA 1034	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
12	LÂMPADA 67	6	UNID	PHILIPS	3,10	18,60
13	LÂMPADA FAROL	6	UNID	PHILIPS	22,50	135,00
14	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	159,40	318,80
15	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	37,00	74,00
16	RELE AUXILIAR	4	UNID	DNI	18,00	72,00
17	RELE SETA	4	UNID	DNI	16,00	64,00
	TOTAL					3.100,00

LOTE Nº 03
UNO ACL 4721

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6201	2	UNID	NSK	14,00	28,00
2	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
3	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	18,00	36,00
4	ROLAMENTO 6303	2	UNID	NSK	18,00	36,00
5	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	45,00	90,00
6	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	80,00	160,00
7	ROTOR	2	UNID	SANTOS	80,00	160,00
8	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	75,00	150,00
9	BENDIX	2	UNID	ZEN	28,00	56,00
10	FUSÍVEL	10	UNID	HIKARI	0,50	5,00
11	ÓLEO MOTOR 20W50	16	LITROS	SHELL	14,00	224,00
12	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	18,00	36,00
13	FILTRO ÓLEO	2	UNID	MAN	18,00	36,00
14	ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	2	UNID	MASTRA	75,00	150,00
15	ESCAPAMENTO TRASEIRO	2	UNID	MASTRA	80,00	160,00
16	COXIM P/ ESCAPAMENTO	2	UNID	DE PAULA	6,00	12,00
17	BATERIA 60 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	260,00	520,00
18	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	110,00	220,00
19	LANTERNA DO PISCA	4	UNID	HT	25,00	100,00
20	BUCHAS	10	UNID	KRUGER	5,00	50,00
21	LAMPADA DO FAROL	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
22	BOMBA DÁGUA	1	UNID	URBA	115,00	115,00
	TOTAL					2.540,00

LOTE Nº 04
FORD 12000 AHW 9336

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6303	2	UNID	NSK	18,00	36,00
2	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
3	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
5	LAMPADA H4	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
6	ROLAMENTO 6204	2	UNID	NSK	18,00	36,00
7	BUZINA	1	UNID	FIAMM	48,00	48,00
8	CHAVE LUZ	2	UNID	KOSTAL	136,00	272,00
9	CHAVE SETA	2	UNID	KOSTAL	148,00	296,00
10	CORREIA ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	22,00	44,00
11	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	CIBIE	48,00	192,00
12	REGULADOR VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	75,00	150,00
13	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	83,00	166,00
14	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	505,00	1.010,00
15	LAMPADA 1 E 2 POLOS	20	UNID	PHILIPS	3,00	60,00
	TOTAL					3.050,00

LOTE Nº 05
TOYOTA AIC 8825

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LANTERNA DO PISCA	2	UNID	HT	36,00	72,00
2	PALHETA	2	UNID	DYNA	58,00	116,00
3	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	55,00	110,00
4	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
5	CABO DE BATERIA	6	UNID	CONIMEL	38,00	228,00
6	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	GF	48,00	192,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	18,00	36,00
8	CHAVE DE SETA	2	UNID	KOSTAL	185,00	370,00
9	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	178,00	356,00
10	BOBINA CAMPO	2	UNID	UEDA	126,00	252,00
11	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	178,00	356,00
12	BENDIX	2	UNID	ZEN	75,00	150,00
13	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
14	BUCHA MOTOR PARTIDA	2	UNID	KRUGER	5,00	10,00
15	BATERIA 100 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	405,00	810,00
16	LAMPADA H4	6	UNID	PHILIPS	16,00	96,00
						3.250,00

LOTE Nº 06
TRATOR TS 112

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	56,00	112,00
3	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
5	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	90,00	180,00
6	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
7	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	145,00	290,00
8	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	148,00	296,00
9	FAROL AUXILIAR	2	UNID	NINO	48,00	96,00
10	LAMPADA H3	4	UNID	PHILIPS	14,00	56,00
11	CABO BATERIA 50MM	8	METROS	CONIMEL	55,00	440,00
12	TERMINAL BATERIA	8	UNID	CONIMEL	6,00	48,00
13	BATERIA 185 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	700,00	1.400,00
14	ROLAMENTO 6204	3	UNID	NSK	18,00	54,00
15	ROLAMENTO 6201	3	UNID	NSK	22,00	66,00
16	MANCAL L.P.	2	UNID	CINAP	87,00	174,00
17	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	78,00	156,00
	TOTAL					3.900,00

LOTE Nº 07
TRATOR TL 75

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	RELÓGIO DE TEMPERATURA	2	UNID	VDO	95,50	191,00
2	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
3	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	CABO DE BATERIA	2	METROS	CONIMEL	35,00	70,00
5	FUSÍVEL	10	UNID	HIKARI	0,50	5,00
6	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
7	REGULADOR VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	48,00	96,00
8	FAROL	4	UNID	FEDERAL MOGUL	62,00	248,00
9	LAMPADA H4	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
10	BOTÃO ALERTA	2	UNID	KOSTAL	46,00	92,00
11	CABO 6X1	8	METROS	DNI	8,00	64,00
12	CONECTOR 4 VIAS	4	UNID	RAINHA DA SETE	5,00	20,00
13	LAMPADA H3	6	UNID	PHILIPS	14,00	84,00
14	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	78,00	156,00
	TOTAL					1.590,00

LOTE Nº 08 OK
FORD 4000 BVK 7314

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LANTERNA PISCA	4	UNID	HT	32,00	128,00
2	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
3	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	75,00	150,00
4	CABO DE BATERIA	10	METROS	CONIMEL	35,00	350,00
5	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	128,00	256,00
6	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
7	BENDIX	2	UNID	ZEN	58,00	116,00
8	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
9	RELE AUXILIAR	2	UNID	DNI	16,00	32,00
10	LANTERNA PISCA	2	UNID	GF	38,00	76,00
11	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	GF	45,00	180,00
12	LAMPADA 1034	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
13	LAMPADA 1141	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
14	LAMPADA H5	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
15	LAMPADA H3	4	UNID	PHILIPS	14,00	56,00
16	CHAVE SETA	2	UNID	KOSTAL	146,00	292,00
17	BOIA COMBUSTÍVEL	2	UNID	TSA	75,00	150,00
18	SENSOR TEMPERATURA	2	UNID	TEM	36,00	72,00
19	LANTERNA PLACA	2	UNID	GF	18,00	36,00
20	BUCHAS	10	UNID	KRUGER	5,00	50,00
21	TERMINAL DE BATERIA10	10	UNID	ONIMEL	6,00	60,00
22	CHAVE DE PARTIDA	1	UNID	MORCEGO	56,00	56,00
	TOTAL					2.250,00

LOTE Nº 9
COLETOR LIXO AEG 2145

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LANTERNA TRASEIRA	4	UNID	GF	45,00	180,00
2	ROLAMENTO 6303	2	UNID	NSK	18,00	36,00
3	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	48,00	96,00
4	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	88,00	176,00
5	ROTOR	2	UNID	SANTOS	88,00	176,00
6	LANTERNA DO PISCA	4	UNID	HT	36,00	144,00
7	ROLAMENTO 6203	2	UNID	NSK	14,00	28,00
8	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	85,00	170,00
9	CHAVE TIC TAC	2	UNID	MARÍLIA	14,00	28,00
10	BENDIX	2	UNID	ZEN	54,00	108,00
11	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	148,00	296,00
12	SUPORTE ESCOVA	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
13	BUCHA	2	UNID	KRUGER	5,00	10,00
14	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	18,00	36,00
15	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	503,00	1.006,00
16	TERMINAL BATERIA	8	UNID	CONIMEL	6,00	48,00
17	LAMPADA H4	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
18	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	48,00	96,00
	TOTAL					2.850,00

LOTE Nº 10
ONIBUS ARS 4583

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 62201	2	UNID	NSK	22,00	44,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	140,00	280,00
3	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
4	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
5	ROLAMENTO 6204	2	UNID	NSK	21,00	42,00
6	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
7	BENDIX	2	UNID	ZEN	122,00	244,00
8	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	210,00	420,00
9	BOBINA CAMPO	2	UNID	UEDA	96,00	192,00
10	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	28,00	56,00
11	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	36,00	72,00
12	BUCHA MOTOR PARTIDA	4	UNID	KRUGER	8,00	32,00
13	LAMPADA H4	6	UNID	PHILIPS	16,00	96,00
14	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	86,00	172,00
	TOTAL					2.150,00

LOTE Nº 11
ONIBUS AGX 0192

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	RELE AUXILIAR	4	UNID	DNI	25,00	100,00
2	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	158,00	316,00
3	BUCHAS	10	UNID	KRUGER	8,00	80,00
4	BENDIX	2	UNID	ZEN	75,00	150,00
5	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	85,00	170,00
6	FAROL AUXILIAR	4	UNID	NINO	18,00	72,00
7	CHAVE DE SETA	1	UNID	KOSTAL	256,00	256,00
8	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
9	REPARO	2	JG	GUILHERME BUSC	28,00	56,00
10	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCANIA	510,00	1.020,00
11	TERMINAL BATERIA	4	UNID	CONIMEL	6,00	24,00
12	CABO BATERIA	4	METROS	CONIMEL	33,00	132,00
13	LAMPADA BIODO	2	UNID	PHILIPS	16,00	32,00
14	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
15	RELE DA SETA	4	UNID	DNI	18,00	72,00
	TOTAL					2.630,00

LOTE Nº 12
ONIBUS ARW 8138

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	510,00	1.020,00
2	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	160,00	320,00
3	CHAVE DE SETA	1	UNID	KOSTAL	250,00	250,00
4	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	105,00	210,00
5	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
6	ROTOR	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
7	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	85,00	170,00
8	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	10	UNID	KRUGER	8,00	80,00
9	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
10	LAMPADA FAROL	6	UNID	PHILIPS	25,00	150,00
11	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	158,00	316,00
12	CABO DE BATERIA 50MM	10	METROS	CONIMEL	38,00	380,00
13	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	165,00	330,00
14	RELE AUXILIAR	2	UNID	DNI	22,00	44,00
15	SENSOR TEMPERATURA	2	UNID	TEM	75,00	150,00
16	VIGIA PILOTO	2	UNID	RAINHA DA SETE	8,00	16,00
17	LAMPADA 67	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
18	LAMPADA 69	4	UNID	PHILIPS	3,00	12,00
	TOTAL					3.750,00

LOTE Nº 13
ONIBUS AFW 2052

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	RELE DO PISCA	4	UNID	DNI	22,00	88,00
2	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
3	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,10	61,00
4	RELE AUXILIAR	4	UNID	DNI	18,00	72,00
5	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	530,00	1.060,00
6	PALHETA PARABRISA	2	PARES	DYNA	110,00	220,00
7	BUZINA AR	1	PAR	VTO	82,00	82,00
8	CHAVE DE LUZ	2	UNID	KOSTAL	130,00	260,00
9	INTERRUPTOR ÓLEO	2	UNID	RHO	25,00	50,00
10	INTERRUPTOR RÉ	2	UNID	RHO	28,00	56,00
11	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	16,50	165,00
12	LAMPADA H4	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
13	EXTINTOR	2	UNID	KIDS	112,00	224,00
14	LAMPADA 1 E 2 POLO	20	UNID	PHILIPS	3,10	62,00
						2.550,00

LOTE Nº 14
ONIBUS AVA 9313

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	517,00	1.034,00
2	RELE DO PISCA	4	UNID	DNI	22,00	88,00
3	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
4	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
5	CABO DE BATERIA	10	METROS	CONIMEL	36,00	360,00
6	SOQUETE FAROL	4	UNID	RAINHA DA SETE	8,00	32,00
7	RELE DUPLO	2	UNID	MARÍLIA	37,00	74,00
8	FAROL AUXILIAR	2	UNID	NINO	18,00	36,00
9	LAMPADA BIODO	4	UNID	PHILIPS	16,00	64,00
10	PALHETA PARABRISA	2	PAR	DINA	110,00	220,00
11	LANTERNA PLACA	2	UNID	GF	29,00	58,00
12	LAMPADA TORPEDO	6	UNID	PHILIPS	4,00	24,00
13	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
	TOTAL					2.200,00

LOTE Nº 15
MOTO NIVELADORA MB 112

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	LAMPADA TORPEDO	20	UNID	PHILIPS	4,00	80,00
2	LAMPADA H5	10	UNID	PHILIPS	22,00	220,00
3	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	128,00	256,00
4	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	220,00	440,00
5	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
6	INTERRUPTOR ÓLEO	2	UNID	RHO	42,00	84,00
7	RELÓGIO TEMPERATURA	2	UNID	VDO	147,00	294,00
8	SENSOR TEMPERATURA	2	UNID	TEM	75,00	150,00
9	LANTERNA	4	UNID	GF	32,00	128,00
10	LAMPADA 1034	8	UNID	PHILIPS	3,00	24,00
11	LAMPADA 1141	8	UNID	PHILIPS	3,00	24,00
12	LAMPADA 67	8	UNID	PHILIPS	3,00	24,00
13	BATERIA 180 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	710,00	1.420,00
14	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	165,00	330,00
15	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	45,00	90,00
16	BUCHA	10	UNID	KRUGER	8,00	80,00
17	LAMPADA H4	6	UNID	PHILIPS	16,00	96,00
	TOTAL					3.800,00

LOTE Nº 16
RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	FUSÍVEL	20	UNID	HIKARI	0,50	10,00
2	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	218,00	436,00
3	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
4	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	165,00	330,00
5	SUPORTE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	45,00	90,00
6	BUCHA	2	UNID	KRUGER	8,00	16,00
7	REPARO	2	JG	GUILHERME BOSC	36,00	72,00
8	BENDIX	2	UNID	ZEN	165,00	330,00
9	BATERIA 180 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	710,00	1.420,00
10	LAMPADA H4	6	UNID	PHILIPS	16,00	96,00
11	LAMPADA H3	10	UNID	PHILIPS	14,00	140,00
12	LAMPADA 1 E 2 POLO	10	UNID	PHILIPS	4,00	40,00
	TOTAL					3.040,00

LOTE Nº 17
TRATOR MASSEY 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	TERMINAL DE BATERIA	10	UNID	CONIMEL	6,00	60,00
2	CABO DE BATERIA	10	METROS	CONIMEL	35,00	350,00
3	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	47,00	94,00
4	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUSS	56,00	112,00
5	BATERIA 100 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	410,00	820,00
6	CHAVE PARTIDA	2	UNID	MORCEGO	56,00	112,00
7	CHAVE DE LUZ	2	UNID	MORCEGO	48,00	96,00
8	FAROL	4	UNID	NINO	60,00	240,00
9	FAROL AUXILIAR	4	UNID	NINO	48,00	192,00
10	LAMPADA H4	8	UNID	PHILIPS	16,00	128,00
11	LAMPADA H3	8	UNID	PHILIPS	14,00	112,00
12	ROLAMENTO 6201	4	UNID	NSK	14,00	56,00
13	ROLAMENTO 6303	4	UNID	NSK	18,00	72,00
14	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	85,00	170,00
15	ROTOR	2	UNID	SANTOS	85,00	170,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID	GOODYEAR	28,00	56,00
						2.840,00

LOTE Nº 18
TRATOR MASSEY 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	ROLAMENTO 6201	2	UNID	NSK	14,00	28,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	46,00	92,00
3	BOBINA DE CAMPO	2	UNID	UEDA	73,00	146,00
4	AUTOMÁTICO	2	UNID	ZM	98,00	196,00
5	INDUZIDO	2	UNID	SANTOS	110,00	220,00
6	BUCHAS	10	UNID	KRUGER	5,00	50,00
7	SUPORTE DE ESCOVAS	2	UNID	UNIFAP	28,00	56,00
8	BATERIA 100 AMPERIES	2	UNID	VULCÂNIA	410,00	820,00
9	TERMINAL DE BATERIA	8	UNID	CONIMEL	6,00	48,00
10	CABO DE BATERIA	8	METROS	CONIMEL	35,00	280,00
11	MANCAL L.P.	2	UNID	CINAP	70,00	140,00
12	MANCAL L.C.	2	UNID	CINAP	70,00	140,00
13	ESTATOR	2	UNID	SANTOS	84,00	168,00
14	ROTOR	2	UNID	SANTOS	85,00	170,00
15	ROLAMENTO 6302	2	UNID	NSK	18,00	36,00
	TOTAL					2.590,00

LOTE Nº 19
PÁ MICHIGAN

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT	TOTAL
1	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID	ZEN	38,00	38,00
2	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	UNID	BOSCH	110,00	220,00
3	LAMPADA DO FAROL	10	UNID	PHILIPS	16,00	160,00
4	CHAVE DE SETA	1	UNID	KOSTAL	168,00	168,00
5	REPARO	2	JG	GUILHERME BOSC	36,00	72,00
6	ROLAMENTO 6201	4	UNID	NSK	22,00	88,00
7	ROLAMENTO 6303	4	UNID	NSK	18,00	72,00
8	PLACA RETIFICADORA	2	UNID	GAUS	78,00	156,00
9	ESTATOR	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ÁGUA ATIVA BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em conserto e fornecimento de peças da piscina da Escola Municipal, processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e complementares que os acompanham nos orçamentos, justificam-se pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando á maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.12.361.0013.2.053	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo
09.002.12.361.0013.2.053	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 90 dias contados da data da assinatura do contrato
DATA: 22/05/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada em conserto e fornecimento de peças da piscina da Escola Municipal, processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e complementares que os acompanham nos orçamentos, justificam-se pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando á maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento, tendo sido contemplado a empresa AGUÁ ATIVA BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, com o valor de R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 22 de maio de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **FRANCISCO CARLOS NAVARRO**, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 22 de maio de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210 Cep: 86.660-000
Email: cmas_stainespr@hotmail.com Telefone: (44) 3313-1240 Santa Inês - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Súmula: Aprovar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2015/2016 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 364/2015 de 07 de Novembro de 2014. considerando a deliberação plenária realizada em 19 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2015/2016 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Nomear os representantes da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

- ✓ Jaqueline Aparecida Andrade – Representante do Programa Bolsa Família/ Assistência Social;
- ✓ Célia Catarina Klein Zarbin – Representante do Programa Bolsa Família/ Educação;
- ✓ Ariella Vieira Luvisotto – Representante do Programa Bolsa Família/ Saúde;
- ✓ Luiza Saraiva Lemos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Viviane Alessandra Brondani – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Servílio Fresneda Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Karla Aparecida Rodriguês da Silva – Representante da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar;
- ✓ Claudinei Hipólito – Representante da Secretaria Municipal da Administração Municipal.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 19 de Maio de 2015.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS
Rua Governador Munhoz da Rocha, N210
CEP: 86.660 – 000
Santa Inês – PR

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Súmula: Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Inês, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 378/2015 de 02 de Abril de 2015. Considerando a deliberação plenária realizada em 13 de Maio de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de Junho de 2015, com início às 09h00min e término às 12h00min, no Colégio Estadual Santa Inês, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 21 de Maio de 2015.

Elaine Aparecida Bispo
Presidente do CMDCA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

PORTARIA Nº. 05/2015.

O Senhor Pedro Carlos Ferreira de Melo, mui digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, Assessoria Jurídica e Setor de Contabilidade, sobre o requerido através do protocolo nº 105/2015 de 12/05/2015.

RESOLVE

CONVERTER ao Servidor "JULIE ANDERSON PETTENAZZI", portador da cédula de Identidade RG. n.º 5.391.476-4/PR, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Uniflor, no cargo de Escriturário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, em (01) um mês de salário do cargo efetivo de Escriturário, referente ao qüinqüênio de 30 de Maio de 1994 a 29 de Maio de 1.999.

Com fundamento no Artigo 134 da Lei Municipal nº.1001/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância a ser percebida no mês de Maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Secretaria desra Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2015 (dois mil e quinze).....

=PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO=
PRESIENTE

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2015

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência publica para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2015, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda
Data: 29 de maio de 2015
Horário: 18:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 22 de maio de 2015.

Juraci Paes da silva
Prefeito Municipal

Fátima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 074/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercicio financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-2.000,00 (dois mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Divisão de Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	463	Material de consumo	114	2.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
114	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANA AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 36/2015 de 22/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2014 de 30/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0011.2.021.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
309 - 3.3.90.93.00.00	31732	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
		Total Suplementação:	**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
317 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
		Total Redução:	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ELEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC PR069180/0-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Decreto Nº017/2015

SÚMULA: Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Inês – Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês – Paraná em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no municipio de Santa Inês **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de Junho de 2015, com inicio às 09h00min e término às 12h00min, no Colégio Estadual Santa Inês, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 21 de Maio de 2015.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Elaine Aparecida Bispo
Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 2015 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2015, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2015 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a pavimentação asfáltica no povoado de Imbiaçaba neste município de Santa Inês, Estado do Paraná.
Santa Inês, 22 de maio de 2015.

VIVIANI ALESSANDRA BRONDANI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 12/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: DINELSA DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF: sob nº 048.147.129-44, estabelecida na, Rua Governador Munhoz da Rocha, 270, Centro, Santa Inês no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais.
Objeto: Aulas de auto maquiagem e designer de sobrancelha com carga horaria de 6 (Seis) Horas semanais, para as adolescentes e mulheres referenciadas pelo PAIF no CRAS..
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 21 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 07/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: I.S RUELA SERVIÇOS MEDICOS - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.102.242/0001-63, estabelecida na, Rua Santo Inácio, 168, Centro, Florestopolis no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área médica em pediatria, para prestação de serviços no posto de saúde de Santa Inês.
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 14 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 07/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: CHRISTIAN ROGERIO CARDOSO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 204.484.298-02, estabelecida na, Fazenda Primavera, Jardim Olinda, no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
Objeto: de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 19 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 10/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: MANOEL ALONSO SALES, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 336.006.199-34, estabelecida no, Sitio Santa Maria, Assentamento, Itaguajé no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 1.990,00 (Um nil novecentos e noventa reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 20 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 11/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: GILBERTO CARLOS CALUCCI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 067.651.259-30, estabelecida na, Sitio São Sebastião, Assentamento – Gleba 01, Itaguajé no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 499,80 (Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 20 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 08/2.015 – PMSI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovichy.
CONTRATADA: CELIA DE OLIVEIRA NITSCHE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº 051.240.089-03, estabelecida na, Sitio 04 Irmãos, Imbiaçaba – Santa Inês no Estado do Paraná.
Valor do contrato: R$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 19 de Maio de 2.015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14h00min do dia 09 de Junho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL EM ALTA TENSÃO TRIFÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO**, sob regime de empreitada global do tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26 de maio de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Crédito consignado é fonte de recursos para servidores municipais

Sicredi União PR/SP passa a oferecer o produto em diversos municípios da região noroeste do Paraná



Na foto, o gerente da agência Sicredi de Nova Esperança, Sergio Alexandre Gentilin; o prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes; o diretor de recursos humanos da prefeitura, Alessandro Tadeu Diogo do Valle e o assistente de atendimento da agência Sicredi, Hudson Fiorillo Espíndula

O crédito consignado vem ganhando cada vez mais espaço dentro das instituições financeiras, por ser um empréstimo considerado seguro e uma das melhores opções para aqueles que se enquadram na modalidade e não querem prejudicar a saúde financeira de seus investimentos.

Seguindo esta linha a cooperativa de crédito Sicredi União PR/SP firmou parceria com diversos órgãos públicos municipais, como prefeituras, câmara de vereadores, fundos de previdência e autarquias, e passa a atender os servidores e pensionistas municipais com o produto de crédito consignado.

Funcionamento

Essa modalidade de empréstimo pessoal é feita com o desconto das prestações em folha de pagamento, onde o servidor público receberá seu salário já com o valor a ser pago deduzido. No entanto, o valor das parcelas não pode comprometer mais do que 30% do salário recebido.

Segundo o diretor executivo da Sicredi União PR/SP, Rogerio Machado, esse tipo de crédito proporciona segurança também aos bancos. "O dinheiro sai do salário ou do benefício de pensão, garantindo que a cooperativa receba o valor da prestação. Isso diminui o risco de perdas e permite oferecermos juros menores, mais competitivos que o mercado", ressalta o executivo.

Machado destaca ainda que, no que se refere ao crédito consignado, os servidores e pensionistas públicos estão no grupo com mais vantagens, pois a cooperativa entende que a estabilidade financeira deles é maior, portanto as condições para conseguir o crédito também são melhores.

Inajá

Um dos mais novos contratos assinados é o com município de Inajá, no noroeste do Paraná. Com pouco mais de três mil habitantes, a cidade passa a contar com o apoio da agência Sicredi de Nova Esperança para utilizar o crédito consignado. "Por meio da parceria, os servidores e pensionistas do município poderão entregar toda a documentação na própria prefeitura. Só irão até a agência em Nova Esperança para buscar o dinheiro, depois da aprovação do crédito", destaca o gerente da agência Sicredi, Sergio Alexandre Gentilin.

De acordo com Gentilin, o grande diferencial está na isenção da cobrança de taxas, como o IOF (Imposto sobre operações de crédito), que baixa os custos do crédito consignado. "Além de todas as facilidades, também ampliamos nosso horário de atendimento, que passa a ser das 8h30 às 17h30, para atendermos a estes contratos", finalizou Gentilin.

Atualmente, a cooperativa possui 75 convênios firmados, em 62 municípios de sua área de atuação, que inclui o Norte e Noroeste do Paraná e Centro Leste Paulista. A maior parte ainda se concentra na regional Noroeste, que possui 26 munícipios já oferecendo o crédito consignado pela cooperativa.

PARANACITY

Prefeita Ednea recebe em seu gabinete gerente e subgerente da Cohapar de Maringá

Na sexta-feira (dia 15), a Prefeita Ednea, acompanhada pelo Secretário de Habitação Sergio Soler e pelo ex-prefeito José Cláudio Bastista (Rolão) recebeu em seu gabinete o Gerente da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) de Maringá, Daniel Mattos e o Subgerente Djalma Silva.

Na ocasião, discutiram sobre a construção de casas em Paranacity. E, mais uma vez, gerente e subgerente se colocaram a disposição da prefeita. Portanto, para que as construções aconteçam, é preciso que a Prefeitura consiga o terreno e dê a infraestrutura necessária para as obras.

Parte do dinheiro para a aquisição do terreno e suporte de tais obras, já foi pedido a Câmara Municipal que, novamente, se recusou a repassar por priorizar a construção de um novo prédio para o Legislativo.

A Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) atua na execução dos programas habitacionais do Governo do Estado do Paraná. A meta da empresa é atuar de forma ampla no âmbito da habitação no Estado.

A Cohapar tem como prioridades equacionar e resolver o déficit habitacional do Estado, prioritariamente à população de baixa renda, contudo buscando soluções para toda a sociedade, buscar a auto sustentação, como empresa, gerando suas receitas para cobrir o custo operacional, e o lucro, para reinvestimento no setor e manter atendimento as moradias já entregues, definindo e coordenando todas as atividades necessárias para manter o nível de moradia adequado ao mutuário e sua integração à cidade.



Na foto: José Cláudio Batista (Rolão), Prefeita Ednea, Daniel Mattos, Djalma Santos e Sergio Soler

Deputado Edmar Arruda entrega mais um carro para a APAE de Maringá

FOTO: Aldemir de Moraes





Nesta sexta-feira (22), o deputado federal Edmar Arruda esteve na APAE de Maringá para entregar mais um veículo adquirido por meio de emenda parlamentar destinada por ele. A Associação recebeu, no total, R$ 400 mil que foram usados para a compra de dois veículos e equipamentos, que irão beneficiar, diretamente, mais de mil alunos.

Receberam as chaves o presidente da APAE, Fernando Meneguetti, a diretora geral, Inês Cristina Nabarro, o ex-presidente, Nelson Barbosa, alunos e professores. Participaram da cerimônia de entrega a diretora da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, SASC, Rosa Maria M.de Souza, o chefe de Gabinete da Prefeitura de Maringá, Luiz Carlos Manzato (que representou o prefeito Carlos Roberto Pupim) e a secretária da Secretaria da Mulher, Anália Nasser. ASCOM - Deputado federal Edmar Arruda PSC|PR

Prefeitura entrega novos veículos para o CAPS I Colorado



Numa solenidade ao ar livre, realizada na 2ª feira, dia19, na Praça Dom Bosco, o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues passou às mãos de Sandra Miosso, coordenadora do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, e do secretário de saúde, Valdomiro Zanardi, as chaves e os documentos dos novos veículos que atenderão aos trabalhos que são prestados às quase 600 pessoas que são atendidas mensalmente pela instituição.

Os dois veículos da marca Chevrolet, modelo Cobalt 1.4 LT 2014/2015, nas cores branco e prata seriam entregues no dia anterior, 18 de Maio, por ser o Dia Nacional da Luta Antimanicomial. Porém, com as chuvas que não foram previstas pelos institutos de meteorologia, a administração municipal, numa decisão conjunta com a coordenação do CAPS, transferiu a atividade para a data em lide.

O Movimento da Luta Antimanicomial começou em 1987 em Bauru -SP, num Encontro Nacional de Trabalhadores da Saúde Mental. Neste encontro estava em pauta, a denúncia de abusos e violação de direitos humanos sofridos pelos usuários da saúde mental dentro dos manicômios e a luta pelo fim desse tipo de tratamento e pela instalação de serviços alternativos. Uma das conquistas desse movimento, foi a Lei 10.216/2001 que determina o fechamento progressivo dos hospitais psiquiátricos e a instalação de serviços substitutivos. Desde então, o Brasil tem fechado leitos psiquiátricos e aberto os CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, as Residências Terapêuticas, Programas de Redução de Danos, Centros de Convivências, as Oficinas de Geração de Renda.

O Movimento tem núcleos em todos os estados do país e conta com uma Secretaria Nacional Colegiada que se encarrega da articulação nacional e de projetos diversos. Com o lema "Por uma sociedade sem manicômios, o dia 18 de Maio foi definido como o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, data comemorada desde então em todo o país.

A equipe e vários usuários da instituição, aproveitaram para adesivar carros que circulavam pela região central e também, entregar um livreto com informações sobre as ações que o CAPS I vem realizando em Colorado, numa forma de conscientizar a população sobre a data.

Para mais informação, entre em contato com o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial: 44 3323-3172 - Colorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, óleo lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretárias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO POPULAR II LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	BL	BALDES DE 20 LTS DE ÓLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	205,00	2.460,00
2	8	BL	BALDES DE 20 LTS DE ÓLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	LUBRAX	205,00	1.640,00
3	15	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	181,00	2.715,00
4	35	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	LUBRAX	181,00	6.335,00
5	50	BL	BALDES DE 20 LTS OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40	LUBRAX	197,00	9.850,00
6	12	BL	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	LUBRAX	246,50	2.958,00
7	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	VOX	73,00	438,00
8	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER - 2006	VOX	59,00	236,00
9	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA 2009	VOX	45,50	273,00
10	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	VOX	46,00	276,00
11	12	UN	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	VOX	21,00	252,00
12	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	VOX	31,00	186,00
13	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	VOX	36,50	146,00
14	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	321,00
15	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SAVEIRO 2002	VOX	17,50	70,00
16	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	VOX	17,50	70,00
17	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	VOX	29,00	174,00
18	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	VOX	29,00	348,00
19	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	642,00
20	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 - 2004	VOX	18,00	144,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	VOX	16,00	160,00
22	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	VOX	24,00	144,00
23	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	VOX	24,00	192,00
24	5	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	VOX	28,00	140,00
25	5	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 - 2004	VOX	28,00	140,00
26	20	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	LUBRAX	14,50	290,00
27	20	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	LUBRAX	14,50	290,00
28	10	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	VOX	33,00	330,00
29	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1998/AGRALE 2009	VOX	53,50	214,00
30	8	UN	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	57,50	460,00
31	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	VOX	40,00	120,00
32	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	VOX	61,00	244,00
33	2	UN	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	VOX	25,00	50,00
34	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	VOX	65,00	195,00
35	8	UN	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	40,00	320,00
36	8	UN	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	VOX	53,50	428,00
37	6	UN	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	53,50	321,00
38	6	UN	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	75,00	450,00
39	3	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
40	3	UN	FILTROS DE DIREÇAO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
41	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	VOX	16,50	49,50
42	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA - TRAPP	VOX	22,00	66,00
43	8	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	VOX	33,50	268,00
44	8	UN	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	VOX	44,00	352,00
45	35	UN	FILTRO OLEO MOTOR 56CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	VOX	18,50	647,50
46	55	FRCO	FRASCO DE FLUIDO DE FREIO 500 ML	VARGAS	10,50	577,50
47	15	BL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	LUBRAX	242,00	3.630,00
48	15	GL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAÚLICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	LUBRAX	40,00	600,00
49	100	FRCO	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	INCOL	10,00	1.000,00
50	75	UN	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	CASTROL	30,00	2.250,00
51	80	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	39,00	3.120,00
52	75	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LUBRAX	37,00	2.775,00
53	80	GL	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	LUBRAX	35,50	2.840,00
54	10	BL	BALDES DE 20 KILOS DE GRAXA CLASSIS 02	INCOL	151,00	1.510,00
55	30	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	11,50	345,00
56	100	LT	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	LUBRAX	11,50	1.150,00
57	80	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	14,50	1.160,00
58	80	LT	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LUBRAX	14,50	1.160,00
59	35	LT	LITROS OLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	14,50	507,50
60	8	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÕA HIPÓIDE 140	LUBRAX	14,50	116,00
61	42	BL	BALDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68	LUBRAX	175,00	7.350,00
62	25	UN	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	VOX	17,50	437,50
63	10	GL	GALÃO 10 LTS ARLA 32	PETROBRAS	50,00	500,00
64	35	BL	BALDE 20 LTS ARLA 32	PETROBRAS	67,00	2.345,00
66	60.000	LT	ÓLEO DIESEL S 10	PETROBRAS	2,73	163.800,00
67	35.000	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	3,22	112.700,00
69	6	UN	BALDES 20 LTS OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	499,00	2.994,00
70	12	UN	GALÃO 3 LITROS DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	79,00	948,00
71	30	LT	LITROS DE OLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTEITCO 10 W 40	LUBRAX	29,00	870,00
72	10	UN	GALAO DE 3 LITROS DE OLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	LUBRAX	58,00	580,00
73	20	LT	LITROS DE OLEO P/ MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	LUBRAX	22,00	440,00
74	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	256,00
75	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	62,00	372,00
76	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	69,00	276,00
77	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	79,00	316,00
78	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	69,00	138,00
79	4	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	59,00	236,00
80	5	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	320,00
81	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013.	VOX	91,00	364,00
82	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	66,50	199,50
83	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	63,50	127,00
84	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	38,00	152,00
85	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	41,00	164,00
86	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	69,00	138,00
87	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	17,00	34,00
88	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
89	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	36,00
90	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
91	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	20,00	40,00
92	8	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	41,00	328,00
93	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	14,50	116,00
94	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	VOX	59,00	236,00
95	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	74,00	296,00
96	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	49,00	196,00
97	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	VOX	28,00	84,00
98	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	13,50	81,00
99	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	17,00	34,00
100	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	63,00	126,00
101	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	41,00	82,00
102	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	28,00	84,00
103	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	24,00	144,00
104	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	17,00	34,00
105	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	64,00	128,00
106	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	49,00	98,00
107	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	28,00	84,00
108	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	18,00	72,00
109	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	17,00	34,00
110	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	59,00	118,00
111	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	39,00	78,00
112	10	BL	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS	INCOL	228,00	2.280,00
113	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	51,00	153,00
114	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	62,00	186,00
115	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	88,00	176,00
116	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	50,00	200,00
117	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	45,00	180,00
118	2	UN	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	64,00	128,00
119	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	34,00	136,00
120	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVE PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	45,00	180,00
121	2	UN	FILTRO DE AR PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	64,00	128,00
122	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014.	VOX	34,00	102,00
123	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVE CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014.	VOX	49,00	147,00
124	2	UN	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014	VOX	108,00	216,00
125	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	24,00	72,00
126	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014.	VOX	29,00	87,00
127	2	UN	FILTRO DE AR TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	59,00	118,00
128	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	33,00	66,00
129	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	24,00	72,00
130	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	29,00	87,00
131	2	UN	FILTRO DE AR TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	59,00	118,00
132	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	33,00	66,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

65	100.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,68	268.000,00
68	15.000	LT	ETANOL	PETROBRAS	2,14	32.100,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Claudemir Brianezi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº. 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 118/2015
Inexigibilidade Nº: 013/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratado: JOSÉ BATISTA MARINELLO.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL.
.
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.007	Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal	33.90.36.66 – Reduzido 71 (Fonte 1000)	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 13 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 01/2015

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Concurso Público nº 01, aberto através do Edital 01/2013:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC	NOME	OBJ	PRAT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
1188699	LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE	74,00	94,00	84,00	1	GARI	07/03/1973	10,00	4,00	12,00	48,00
1188303	LEJIANE APRECIDA DE MELO	76,00	81,00	78,50	2	GARI	02/08/1979	8,00	4,00	12,00	52,00
1184358	JOÃO FERREIRA LIMA	56,00	100,00	78,00	3	GARI	28/02/1959	4,00	0,00	8,00	44,00
1184236	MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA	62,00	88,00	75,00	4	GARI	29/05/1977	6,00	8,00	16,00	32,00
1191679	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	52,00	93,00	72,50	5	GARI	09/12/1967	4,00	0,00	12,00	36,00
1186107	GENIVALDO FERNANDES DOS ANJOS	70,00	70,00	70,00	6	GARI	26/03/1963

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

CONVÊNIO Nº 003/2015

CONVÊNIO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º76.970.326/0001-03, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1.250, centro, na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **Joaquim Horácio Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.696.965-9/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.770.889-00, residente e domiciliado na Cidade de Colorado, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$40.000,00 em 04 parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses **maio, agosto, novembro e fevereiro/2016**, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob a responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade**.**

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.001.10.301.0007.2024, elemento de despesa – 33.90.32.00.00, Fonte: 01303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Colorado, 28 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 038/2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA.

CNPJ: 76.123.397/0001-70

VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **EDITORA CENTRAL LTDA**.

Colorado-PR, 22 de Maio de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: M S R MARTINS E CIA LTDA – ME.

CNPJ: 17.704.587/0001-12

VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente **M S R MARTINS E CIA LTDA – ME**.

Colorado-PR, 21 de Maio de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.

CONTRATADO: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA-ME

CNPJ: 12.254.735/0001-20

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA-ME

Colorado-Pr, 12 de Maio de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.

CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.

CPF: 220.094.468-36.

VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.

Colorado-Pr, 15 de Maio de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: JOSE BATISTA MARINELLO.

CPF: 284.747.919-87

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSE BATISTA MARINELLO**.**

Colorado-Pr, 13 de Maio de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Súmula: Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Inês, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 378/2015 de 02 de Abril de 2015. Considerando a deliberação plenária realizada em 13 de Maio de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica formada a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês – PR, a ser realizada na data de 19 de Junho de 2015, com inicio às 09h00min e término às 12h00mim no Colégio Estadual Santa Inês.

Art. 2º – Fica nomeada a Srª Elaine Aparecida Bispo como Coordenadora da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com os seguintes representantes:

- ✓ Elaine Aparecida Bispo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Viviane Alessandra Brondani – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Karla Aparecida Rodriguês da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Sandra Regina Carvalho Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ José Firmino Nascimento Irmão – Representante de Entidade Religiosa;
- ✓ Rosimari Maria Corrêa - Representante da APMI;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 21 de Maio de 2015.

Elaine Aparecida Bispo

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETRO Nº 017/2015

SÚMULA: Exonera **CLEOMARA FERNANDESANJOS MENDONÇA** do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINOFUNDAMENTAL,** e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica**EXONERADA** a Senhora**CLEOMARA FERNANDES ANJOS MENDONÇA**, inscrita no CPF Nº.014.365.609-00 e CI RG Nº. 4.481.630-0 SSPPR, do Cargo Comissionado de**DIRETORA DA UNIDADE DEENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada pelo **Decreto nº024/2013 de 02.01.2013.**

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado **o Decreto nº. 024/2013**, de 02 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal deParanapoema, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais e do Plano Municipal de Saúde referente ao **primeiro quadrimestre do exercício de 2015**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 28 de maio de 2015

Horário: 18:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 21 de maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NO CAMINHÃO PLACA AIA 6231.

EMPRESA: VALMIR JOSÉ DA SILVA – 069414338-33.

CNPJ: 15.211.879/0001-98

VALOR CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.26.453.0016.2273.339039.0000 RED. 221

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 21 DE MAIO DE 2015**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 630/2015

SÚMULA: NOMEIA **JOSE BIANCHI**, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RODOVIARIO MUNICIPAL SÍMBOLO CC3, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, JOSE BIANCHI, portador da RG5.020.834-6-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 150.032.848-02, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Rodoviário Municipal, Símbolo CC3, com as atribuições previstas no ART.27. do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de maio de 2015

.

Art. 2.º - Revogando-se em contrario, em especial o decreto 490/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2015,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 629/2015

SÚMULA: NOMEIA NIVALDO DE OLIVEIRA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, NIVALDO DE OLIVEIRA portador da RG 3.323.850-9-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 484.688.439-20, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 628/2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO **JOAO VITOR DE SOUZA** CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA SÍMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DO ART. 37. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.37.II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido, **JOAO VITOR DE SOUZA ,** portador da RG 86314460-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 05625782938, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Cultura, Símbolo CC1, com as atribuições previstas no Art. 37.II da Constituição Federal, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 627/2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL **DENILSON ALVES DA SILVA**, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido, o funcionário Publico Municipal **DENILSON ALVES DA SILVA,** portador da RG 8.128.369-9-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 056.162.039-39, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor Da Divisão de Cultura, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de maio de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 626/2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE RODOVIARIO MUNICIPAL SÍMBOLO CC3, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o servidor Publico municipal VANDERLEI REINOZO FREIRE, portador da RG 789140-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 03060326940, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, do cargo em Comissão de Diretor Da Divisão de Rodoviário Municipal, Símbolo CC3, com as atribuições previstas no Art. 27. do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 01 maio de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

ADENDO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A EMPRESA ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.
O PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situado na Avenida Brasil, 1200 - Centro, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, PR, CNPJ 76.970.326/0001-03, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu JOAQUIM HORACIO RODRIGUES brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.696.965-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 718.770.889-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Presidente Getúlio Vargas 1190, em Santa Fé, Estado Do Paraná, CEP: 86.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44 neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Luiz CarlosScandelai, portador da cédula de identidade R.G. Nº *1.402.430-1/ SSP-PR* CPF nº *7.547.002-9/ SSP-PR* ,a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direito, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada em construção de unidade de saúde no residencial Deville do município de Colorado,sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 011/2014, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ R$ 733.924,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do com recursos do Ministério da Saúde conjunto com o Município de Colorado, Estado do Paraná em conta específica na, através da dotação orçamentária 11.002.10.301.0007.1011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.01.07 – POSTOS DE SAÚDE
CLÁUSULAQUARTA – DOPRAZODE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.
Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providênciascabíveis.
Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter em seu quadro de pessoal menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações.
Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GHIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);
OBS.: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
e) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
d)a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
Da ART pela CONTRATADA;
Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
Do Termo de Recebimento Provisório;
De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.
f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
Original(s) ou cópia(s) autentica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;
Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ nº 78.342.565/0001-44.
Parágrafo Segundo
Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.
Parágrafo Terceiro
No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.
Parágrafo Quarto
Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou for instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo serinstruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Primeiro
A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantiaadicional, se houver.
Parágrafo Segundo
Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Terceiro
A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
Parágrafo Quarto
Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas peloCONTRATANTE a título de indenização/multa.
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para oCONTRATANTE.
Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentespara o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.
Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Segundo
Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Primeiro
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI,deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caractenizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Parágrafo Único
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade doCONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada peloCONTRATANTE.
Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, podendo desde que devidamente justificado proceder a subcontratação de parte da obra.
Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, ficando reservado ao CONTRATANTE exigir a regularidade da situação fiscal e trabalhista da empresa subcontratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multade10%(dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multade20%(vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos doCONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.
Parágrafo Segundo
Aspenalidadesprevistasno caput, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete ao (responsável legal do contratante), quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro
Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).
Parágrafo Segundo
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Terceiro
Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Colorado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA –DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.
a) "prática corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "prática fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "pratica obstrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objeto de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas prevista na Clausula Quinze, deste Edital atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipósete de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA–DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colorado, 28deAbrilde 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CONTRATADA

JOSÉ CARLOS MIGNACA
Sec. de Obras

MOIRA MARCELINO DIAS
OAB/PR 30.069

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 695-337/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR. **CONTRATADA: SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de especialidades de Saúde, nos termos das condições estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2015, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação n° 05/2015, com base no art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a prestaç**ão,** pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n º - 05/2015-PMP, Chamamento Público n º 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor de R$ - 563.688,00 (quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais). O pagamento será efetuado ate 15 (quinze) dias a contar da entrega da nota fiscal.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
01		480	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA PARA DE ATENDIMENTO INTEGRAL (CLÍNICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, COM DURAÇÃO DE 12 HS (DOZE HORAS), COM INICIO AS 07:00 HORAS DA SEGUNDA FEIRA E O TERMINO AS 19:00 HORAS DA SEXTA FEIRA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**	R$ 900,00	R$ 432.000,00
			PRONTO ATENDIMENTO.		
02	Mês	12	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATEN

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 697-339/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.356.570/0001-81, com sede na AV. DAS NAÇOES UNIDAS, 11711, representado pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES, RG – 3.8969222-15/PR E CPF sob nº 004.541.709-12**,** residente e domiciliada na cidade de Paranacity, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA DO VEICULO SPIN LT (ECONO. FLEX) 1.8 8V 4P ANO 214/2015 PLACA - AZL 3812.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.026,79(três mil e quinze reais e sessenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.243.0050.6207.339039.0000 RED. 531

Paranapoema, 21 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 698-340/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LACIMI DE SOUZA CARVALHO 04866160969**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.606.145/0001-69, com sede na AV. Paranapanema, 489, representado pelo Sr. LACIMI DE SOUZA CARVALHO, RG – 4.257.900-0/PR E CPF sob nº 048.661.609-69**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 22 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 694-336/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.521.357/0001-40, com sede na RUA Goveia, 999, representado pelo Sr. Jõao Jose de oliveira Aneth filho, RG – 10.294.335 SSP/MG E CPF sob nº 046.572.586-48**,** residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Aquisição de lençóis, fronhas e cobertores para as unidades de saúde, prontos atendimento, clinica de fisioterapia.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.874,70(um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.009.10.301.0048.2223.339030.0000 RED. 305

Paranapoema, 15 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Lei nº 528/2015 de 22/05/2015

ALTERA A LEI Nº 480/2013 (PPA 2014-2017); A LEI Nº 501/2014 (LDO 2015), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº. 511/2014 (LOA 2015) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Cnpj: 76.970.391/0001-39, a incluir a "interferência financeira passiva" em seu orçamento para a autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Cnpj: 97.486.294/0001-45, a incluir "interferência financeira ativa", no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para execução orçamentaria da entidade.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 480/2013, Plano Plurianual para o exercício de 2014-2017, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 501/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 511/2014, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição juntamente com os registros das interferências.

Art. 5º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral da Entidade SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária.

Suplementações:

31.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
31.100.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
31.100.17.512.0200.1.300. PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
4.4.90.51.00.00 2076 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.000,00

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a anulação de dotação da entidade Prefeitura Municipal de Paranapoema:

Redução

99.000.00.000.0000.0.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.000.0000.0.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.0000.0.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.0.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.99 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 56.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 21/2015 de 22/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 511/2014 de 04/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
303 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
420 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
305 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
418 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
421 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **de Preço Pregão Presencial nº. 20/2015 – Processo Licitatório nº. 48-2015,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEICULOS E PREDIOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Junho de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 22 de Maio de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DO CONTRATO N°. 19/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CONJURIS APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.807.246/0001-20.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

VALOR: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

VIGÊNCIA: **04 (quatro) meses.**

DOTAÇÃO:

08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Maio de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 45/2015
b) Licitação Nrº : 19/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/05/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para salas de aulas da Escola Municipal Fabio Fábio Dias da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, nesta Cidade

Fornecedor: LG DE SOUZA BARSAGLIA - ME
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33

LOTE 1 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 12.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	3,00	1.520,00	4.560,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 18.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	1,00	2.218,00	2.218,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS - CLASSE C OU D	KOMECO	Unid	2,00	3.270,00	6.540,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 36.000 BTS - CLASSE C	CARRIER	Unid	3,00	5.040,00	15.120,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 48.000 BTS CLASSE C	SPRINGER	Unid	9,00	6.520,00	58.680,00
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		Unid	18,00	649,00	11.682,00

LOTE 2 - APARELHOS DE AR CONDICIONADADO E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS (CRECHE)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 12.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	2,00	1.520,00	3.040,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS - CLASSE C OU D	KOMECO	Unid	5,00	3.270,00	16.350,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 36.000 BTS. CLASSE C	CARRIER	Unid	1,00	5.040,00	5.040,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		Unid	8,00	633,75	5.070,00
					TOTAL	29.500,00

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

-LOTE 3 - APARELHOS DE AR CONDICIONADADO E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS (PRÉ)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 18.000 BTS - CLASSE A	MIDEA	Unid	1,00	2.209,00	2.209,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS CLASSE C OU D	YORK	Unid	4,00	3.270,00	13.080,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 30.000 BTS - CLASSE C	ELGIN	Unid	2,00	4.260,00	8.520,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 48.000 BTS - CLASSE C	RHEEM	Unid	2,00	6.510,00	13.020,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	INFOCENTER	Unid	9,00	619,00	5.571,00
					TOTAL	42.400,00

Valor Total Homologado - R$ 170.700,00

ITAGUAJÉ, 22 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 44/2015
b) Licitação Nrº : 18/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/05/2015
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME DESCRIÇÕES DO EDITAL

Fornecedor: CONJURIS APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.807.246/0001-20

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Prestação de serviços para suporte técnico e operacional para Elaboração do Plano Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de conclusão do PME**	**Unid**	**01**	**14.000,00**	**14.000,00**

Valor Total Homologado - R$ 14.000,00

ITAGUAJÉ, 22 de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – Fornecedor: LG DE SOUZA BARSAGLIA - ME - CNPJ: 15.158.202/0001-33 e JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 10.359.275/0001-70.

Objeto – Aquisição e Instalação de Ar Condicionado para salas de aulas da Escola Municipal Fabio Fábio Dias da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, nesta Cidade

Vigência – 12 (doze) meses.

Fornecedor: LG DE SOUZA BARSAGLIA - ME
CNPJ/CPF: 15.158.202/0001-33

LOTE 1 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 12.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	3,00	1.520,00	4.560,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 18.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	1,00	2.218,00	2.218,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS - CLASSE C OU D	KOMECO	Unid	2,00	3.270,00	6.540,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 36.000 BTS - CLASSE C	CARRIER	Unid	3,00	5.040,00	15.120,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 48.000 BTS CLASSE C	SPRINGER	Unid	9,00	6.520,00	58.680,00
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		Unid	18,00	649,00	11.682,00

LOTE 2 - APARELHOS DE AR CONDICIONADADO E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS (CRECHE)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 12.000 BTS - CLASSE A	KOMECO	Unid	2,00	1.520,00	3.040,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS - CLASSE C OU D	KOMECO	Unid	5,00	3.270,00	16.350,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 36.000 BTS. CLASSE C	CARRIER	Unid	1,00	5.040,00	5.040,00
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		Unid	8,00	633,75	5.070,00
					TOTAL	29.500,00

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

-LOTE 3 - APARELHOS DE AR CONDICIONADADO E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS (PRÉ)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 18.000 BTS - CLASSE A	MIDEA	Unid	1,00	2.209,00	2.209,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 24.000 BTS CLASSE C OU D	YORK	Unid	4,00	3.270,00	13.080,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 30.000 BTS - CLASSE C	ELGIN	Unid	2,00	4.260,00	8.520,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, FRIO, COM CONTROLE, 220 VOLTS, COR BRANCA, 48.000 BTS - CLASSE C	RHEEM	Unid	2,00	6.510,00	13.020,00
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	INFOCENTER	Unid	9,00	619,00	5.571,00
					TOTAL	42.400,00

Valor Total - R$ 170.700,00

Itaguajé, 22 de Maio de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N.º 043/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANA CAVALIERI MATERA	415	15/04/2014 a 14/04/2015	01/06/2015 a 01/07/2015

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 21 de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOYO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 02/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do IGD-SUAS e Serviços/ Programas - Ano 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.132 de 17 de julho de 2009, e;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, que integra esta resolução.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira, Serviços/ Programas, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Exercício Financeiro de 2014, que integra esta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	617.487,00	617.487,00	116.115,69	18,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.664,00	72.664,00	71,30	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	32.284,00	32.284,00	22.696,92	70,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.747,00	30.747,00	26.706,94	86,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	414.949,00	414.949,00	60.316,53	14,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.538,00	12.538,00	2,38	0,02
Dívida Ativa dos Impostos	35.360,00	35.360,00	6.316,92	17,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.945,00	18.945,00	4,70	0,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.635.181,00	14.635.181,00	4.007.596,15	27,38
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	2.657.098,48	30,19
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	7.940,76	7,22
Cota-Parte IPVA	660.000,00	660.000,00	192.500,62	29,17
Cota-Parte ICMS	4.631.000,00	4.631.000,00	1.121.870,22	24,23
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	18.695,73	5,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.181,00	104.181,00	9.490,34	9,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	104.181,00	104.181,00	9.490,34	9,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.252.668,00**	**15.252.668,00**	**4.123.711,84**	**27,04**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	876.135,00	882.670,22	233.046,77	26,40
Provenientes da União	833.617,00	840.152,22	233.046,77	27,74
Provenientes do Estado	20.837,00	20.837,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	11.181,00	11.181,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	200,00	216.800,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.869,00	22.869,00	1.870,80	8,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**899.204,00**	**1.122.339,22**	**234.917,57**	**20,93**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.674.256,00	4.569.791,22	1.533.474,92	33,56	1.238.112,13	27,09
Pessoal e Encargos Sociais	2.223.343,00	2.293.343,00	816.919,93	35,62	773.596,66	33,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.450.913,00	2.276.448,22	716.554,99	31,48	464.515,47	20,41
DESPESAS DE CAPITAL	39.886,00	437.336,12	178.569,06	40,83	164.963,77	37,72
Investimentos	39.886,00	437.336,12	178.569,06	40,83	164.963,77	37,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.714.142,00**	**5.007.127,34**	**1.712.043,98**	**34,19**	**1.403.075,90**	**28,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.156,00	16.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.953,00	1.357.438,34	370.779,93	21,66	376.620,69	26,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	854.553,00	920.538,34	228.709,93	13,36	234.550,69	16,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	170.400,00	436.900,00	142.070,00	8,30	142.070,00	10,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	77.862,50	4,55	77.862,50	5,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.041.109,00	1.373.594,34	448.642,43	26,21	454.483,19	32,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.673.033,00	3.633.533,00	1.263.401,55	73,79	948.592,71	67,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	330.035,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	77.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**77.862,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.689.142,00	4.982.127,34	1.700.893,58	99,35	1.399.359,10	99,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	11.150,40	0,65	3.716,80	0,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.714.142,00**	**5.007.127,34**	**1.712.043,98**	**100,00**	**1.403.075,90**	**100,00**

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DIRCEU VICENTE
Secretário de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.394.389,51	18.016.746,45	2.248.319,12	12,48	4.478.868,75	24,86	13.537.877,70
RECEITAS CORRENTES	17.212.380,51	17.284.416,26	2.248.319,12	13,01	4.456.092,75	25,78	12.828.323,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.145,00	617.145,00	54.940,36	8,90	112.687,61	18,26	504.457,39
Impostos	550.644,00	550.644,00	54.940,36	9,98	109.791,69	19,94	440.852,31
Taxas	64.186,00	64.186,00	0,00	0,00	2.895,92	4,51	61.290,08
Contribuição de Melhoria	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	583.453,00	583.453,00	21.843,74	3,74	43.944,43	7,53	539.508,57
Contribuições Sociais	446.453,00	446.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.453,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	137.000,00	137.000,00	21.843,74	15,94	43.944,43	32,08	93.055,57
RECEITA PATRIMONIAL	531.476,51	531.476,51	16.167,37	3,04	32.133,22	6,05	499.343,29
Receitas Imobiliárias	62.067,00	62.067,00	0,00	0,00	506,14	0,82	61.560,86
Receitas de Valores Mobiliários	469.409,51	469.409,51	16.167,37	3,44	31.627,08	6,74	437.782,43
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	51.693,00	51.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.693,00
Receita da Produção Vegetal	14.256,00	14.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.256,00
Receita da Produção Animal e Derivados	10.775,00	10.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.775,00
Outras Receitas Agropecuárias	26.662,00	26.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.662,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.195,00	4.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	2.796,00	2.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,00
Receita da Indústria de Construção	1.399,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.135,00	115.135,00	0,00	0,00	72,80	0,06	115.062,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.135.938,00	15.207.973,75	2.154.627,82	14,17	4.257.464,72	27,99	10.950.509,03
Transferências Intergovernamentais	14.742.027,00	14.748.562,75	2.097.527,95	14,22	4.154.518,43	28,17	10.594.044,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	69.878,00	69.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.878,00
Transferências de Convênios	306.033,00	371.533,00	57.099,87	15,37	100.931,55	27,17	270.601,45
Transferências para o Combate à Fome	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	2.014,74	11,19	15.985,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.345,00	173.345,00	739,83	0,43	9.789,97	5,65	163.555,03
Multas e Juros de Mora	32.033,00	32.033,00	0,00	0,00	20,06	0,06	32.012,94
Indenizações e Restituições	11.531,00	11.531,00	739,83	6,42	1.575,43	13,66	9.955,57
Receita da Dívida Ativa	77.397,00	77.397,00	0,00	0,00	8.194,48	10,59	69.202,52
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	52.384,00	52.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.384,00
RECEITAS DE CAPITAL	182.009,00	732.330,19	0,00	0,00	22.776,00	3,11	709.554,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	399,19	0,00	0,00	0,00	0,00	399,19
Operações de Crédito Internas	0,00	399,19	0,00	0,00	0,00	0,00	399,19
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.265,00	43.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.265,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	41.165,00	41.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.165,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.744,00	688.666,00	0,00	0,00	22.776,00	3,31	665.890,00
Transferências Intergovernamentais	1.399,00	1.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	137.345,00	687.267,00	0,00	0,00	22.776,00	3,31	664.491,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	657.610,49	657.610,49	0,00	0,00	0,00	0,00	657.610,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.052.000,00	18.674.356,94	2.248.319,12	12,04	4.478.868,75	23,98	14.195.488,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.052.000,00	18.674.356,94	2.248.319,12	12,04	4.478.868,75	23,98	14.195.488,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.052.000,00	18.674.356,94	2.248.319,12	12,04	4.478.868,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	420.778,12	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	420.778,12	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.073.685,00	1.022.635,06	17.096.320,06	2.875.945,77	4.929.599,10	2.405.562,97	4.095.319,17	23,95	13.001.000,89
DESPESAS CORRENTES	15.435.311,94	50.184,94	15.435.311,94	2.656.136,97	4.653.757,48	2.198.919,46	3.843.281,42	24,90	11.592.030,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.474.410,75	49.500,00	7.523.910,75	1.164.247,05	2.413.378,34	1.182.808,12	2.341.941,93	31,13	5.181.968,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	110.000,00	21.708,16	37.091,87	18.826,39	29.359,44	26,69	80.640,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800.716,25	684,94	7.801.401,19	1.470.181,76	2.203.287,27	997.284,95	1.471.980,05	18,87	6.329.421,14
DESPESAS DE CAPITAL	678.058,00	972.450,12	1.650.508,12	219.808,80	275.841,62	206.643,51	252.037,75	15,27	1.398.470,37
INVESTIMENTOS	452.401,00	972.450,12	1.424.851,12	176.604,06	190.636,06	163.438,77	175.578,77	12,32	1.249.272,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	225.657,00	0,00	225.657,00	43.204,74	85.205,56	43.204,74	76.458,98	33,88	149.198,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.118.315,00	20.500,00	1.138.815,00	160.195,08	305.523,26	147.788,34	269.440,15	23,66	869.374,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.192.000,00	1.043.135,06	18.235.135,06	3.036.140,85	5.235.122,36	2.553.351,31	4.364.759,32	23,94	13.870.375,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.192.000,00	1.043.135,06	18.235.135,06	3.036.140,85	5.235.122,36	2.553.351,31	4.364.759,32	23,94	13.870.375,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	114.109,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.192.000,00	1.043.135,06	18.235.135,06	3.036.140,85	5.235.122,36	2.553.351,31	4.478.868,75	-	-

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DIRCEU VICENTE
Secretário de Fazenda
Dirceu Vicente
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 414/2013 04/01/2013

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Liquidadas % (e/total e)	Despesas Liquidadas % (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.073.685,00	17.096.320,06	2.875.945,77	4.929.599,10	2.405.562,97	4.095.319,17	99,98	23,95	13.001.000,89
ADMINISTRAÇÃO	3.134.458,00	3.134.458,00	713.348,44	1.179.800,41	445.062,39	803.132,26	19,61	25,62	2.331.325,74
Administração Geral	2.653.199,00	2.653.199,00	679.988,37	1.088.666,35	411.053,11	712.230,41	17,39	26,84	1.940.968,59
Controle Interno	401.823,00	401.823,00	26.646,65	78.070,09	27.295,86	77.837,88	1,90	19,37	323.985,12
Administração de Receitas	79.436,00	79.436,00	6.713,42	13.063,97	6.713,42	13.063,97	0,32	16,45	66.372,03
DEFESA NACIONAL	37.006,00	37.006,00	5.205,20	11.069,24	5.205,20	11.069,24	0,27	29,91	25.936,76
Defesa Terrestre	37.006,00	37.006,00	5.205,20	11.069,24	5.205,20	11.069,24	0,27	29,91	25.936,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	905.534,00	905.534,00	113.193,41	199.981,84	86.578,31	165.875,50	4,04	18,32	739.658,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	144.524,00	144.524,00	11.422,12	23.521,37	11.516,36	23.521,37	0,57	16,28	121.002,63
Assistência ao Idoso	9.760,00	9.760,00	924,96	1.063,36	884,24	924,64	0,02	9,47	8.835,36
Assistência Comunitária	751.250,00	751.250,00	100.846,33	175.397,11	74.177,71	141.429,49	3,45	18,83	609.820,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.452.000,00	1.452.000,00	189.047,06	366.492,99	189.047,06	366.492,99	8,95	25,24	1.085.507,01
Previdência do Regime Estatutário	1.452.000,00	1.452.000,00	189.047,06	366.492,99	189.047,06	366.492,99	8,95	25,24	1.085.507,01
SAÚDE	4.492.566,00	4.765.051,34	962.389,19	1.633.398,09	834.281,92	1.324.430,01	32,34	27,79	3.440.621,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	7.433,60	11.150,40	3.716,80	3.716,80	0,09	14,87	21.283,20
Atenção Básica	4.467.566,00	4.740.051,34	954.955,59	1.622.247,69	830.565,12	1.320.713,21	32,25	27,86	3.419.338,13
EDUCAÇÃO	3.352.746,00	3.434.096,53	475.633,94	827.885,17	453.159,41	771.574,65	18,84	22,47	2.662.521,88
Ensino Fundamental	3.161.494,00	3.242.844,00	474.905,75	826.679,41	452.021,42	770.368,89	18,81	23,76	2.472.475,11
Alimentação e Nutrição	95.304,00	95.304,53	705,60	705,60	705,60	705,60	0,02	0,74	94.598,93
Educação Especial	42.055,00	42.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.055,00
Educação Infantil	53.893,00	53.893,00	22,59	500,16	432,39	500,16	0,01	0,93	53.392,84
CULTURA	51.259,00	51.259,00	3.277,12	7.154,77	3.406,31	7.154,77	0,17	13,96	44.104,23
Difusão Cultural	51.259,00	51.259,00	3.277,12	7.154,77	3.406,31	7.154,77

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	461.380,00	461.380,00	142.770,91	30,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	9.648,47	11,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.155,00	100.155,00	20.203,00	20,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.655,00	94.655,00	54.002,10	57,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	88.000,00	88.000,00	39.155,82	44,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.370,00	29.370,00	2.646,05	9,01
Dívida Ativa dos Impostos	24.750,00	24.750,00	16.146,64	65,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.450,00	43.450,00	968,83	2,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.068.000,00	13.068.000,00	3.670.202,88	28,09
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	2.657.098,50	28,42
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	8.855,07	16,10
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	161.848,52	73,57
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	824.500,05	24,98
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	12.025,97	21,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	5.874,77	6,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	5.874,77	6,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.529.380,00**	**13.529.380,00**	**3.812.973,79**	**28,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	657.300,00	657.300,00	118.568,32	18,04
Provenientes da União	612.200,00	612.200,00	117.381,97	19,17
Provenientes do Estado	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.800,00	8.800,00	1.186,35	13,48
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**762.800,00**	**762.800,00**	**118.568,32**	**15,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.698.461,00	3.702.461,00	1.108.609,05	29,94	1.080.421,25	29,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.461.500,00	1.465.500,00	367.781,09	25,10	367.781,09	25,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.236.961,00	2.236.961,00	740.827,96	33,12	712.640,16	31,86
DESPESAS DE CAPITAL	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.821.961,00**	**3.825.961,00**	**1.108.609,05**	**28,98**	**1.080.421,25**	**28,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.500,00	4.500,00	244,36	0,02	244,36	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	760.300,00	764.300,00	136.999,12	12,36	136.999,12	12,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	654.800,00	658.800,00	136.999,12	12,36	136.999,12	12,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	264,00	0,02	264,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	32.436,51	2,93	32.436,51	3,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**764.800,00**	**768.800,00**	**169.943,99**	**15,33**	**169.943,99**	**15,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.057.161,00**	**3.057.161,00**	**938.665,06**	**84,67**	**910.477,26**	**84,27**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**23,88**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**338.531,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	93.268,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**93.268,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	32.436,51	-32.436,51
TOTAL (VIII)	0,00	**32.436,51**	-32.436,51

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.821.961,00	3.825.961,00	1.108.609,05	100,00	1.080.421,25	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.821.961,00**	**3.825.961,00**	**1.108.609,05**	**100,00**	**1.080.421,25**	**100,00**

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA — CONTADORA CRC PR069180/0-5
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.789.060,00	16.789.060,00	2.177.998,42	12,97	4.428.819,18	26,38	12.360.240,82
RECEITAS CORRENTES	16.169.560,00	16.169.560,00	2.177.998,42	13,47	4.248.063,95	26,27	11.921.496,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	494.710,00	494.710,00	88.931,12	17,98	136.011,57	27,49	358.698,43
Impostos	363.810,00	363.810,00	77.534,83	21,31	123.009,39	33,81	240.800,61
Taxas	124.300,00	124.300,00	11.396,29	9,17	13.002,18	10,46	111.297,82
Contribuição de Melhoria	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	40.067,92	22,26	81.924,02	45,51	98.075,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	40.067,92	22,26	81.924,02	45,51	98.075,98
RECEITA PATRIMONIAL	34.650,00	34.650,00	14.332,91	41,36	27.324,99	78,86	7.325,01
Receitas Imobiliárias	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.800,00	30.800,00	14.332,91	46,54	27.324,99	88,72	3.475,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.320,00	122.320,00	3.623,21	2,96	4.463,00	3,65	117.857,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.120.550,00	15.120.550,00	2.010.143,09	13,29	3.965.021,38	26,22	11.155.528,62
Transferências Intergovernamentais	15.035.550,00	15.035.550,00	2.010.143,09	13,37	3.965.021,38	26,37	11.070.528,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.330,00	217.330,00	20.900,17	9,62	33.318,99	15,33	184.011,01
Multas e Juros de Mora	132.080,00	132.080,00	2.191,46	1,66	4.025,38	3,05	128.054,62
Indenizações e Restituições	26.400,00	26.400,00	5.813,72	22,02	7.631,48	28,91	18.768,52
Receita da Dívida Ativa	58.850,00	58.850,00	12.894,99	21,91	21.662,13	36,81	37.187,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	619.500,00	619.500,00	0,00	0,00	180.755,23	29,18	438.744,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Alienação de Bens Móveis	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	130.000,00	21,74	468.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	130.000,00	21,74	468.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	50.755,23	0,00	-50.755,23
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	50.755,23	0,00	-50.755,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.789.060,00	16.789.060,00	2.177.998,42	12,97	4.428.819,18	26,38	12.360.240,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.789.060,00	16.789.060,00	2.177.998,42	12,97	4.428.819,18	26,38	12.360.240,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.789.060,00	16.789.060,00	2.177.998,42	12,97	4.428.819,18	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.964.211,00	-1.400,00	14.962.811,00	2.047.827,34	3.943.879,95	2.045.376,10	3.913.688,21	26,16	11.049.122,79
DESPESAS CORRENTES	13.743.211,00	-91.400,00	13.651.811,00	1.903.439,94	3.700.815,66	1.900.988,70	3.670.623,92	26,89	9.981.187,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.511.500,00	8.500,00	6.520.000,00	922.996,31	1.866.814,72	922.996,31	1.866.814,72	28,63	4.653.185,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.201.711,00	-99.900,00	7.101.811,00	980.443,63	1.834.000,94	977.992,39	1.803.809,20	25,40	5.298.001,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.000,00	90.000,00	1.251.000,00	144.387,40	243.064,29	144.387,40	243.064,29	19,43	1.007.935,71
INVESTIMENTOS	918.500,00	90.000,00	1.008.500,00	96.541,31	156.835,25	96.541,31	156.835,25	15,55	851.664,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	47.846,09	86.229,04	47.846,09	86.229,04	35,93	153.770,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.001.995,00	1.400,00	1.003.395,00	165.409,78	321.310,77	165.409,78	321.310,77	32,02	682.084,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.966.206,00	0,00	15.966.206,00	2.213.237,12	4.265.190,72	2.210.785,88	4.234.998,98	26,52	11.731.207,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.966.206,00	0,00	15.966.206,00	2.213.237,12	4.265.190,72	2.210.785,88	4.234.998,98	26,52	11.731.207,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	193.820,20	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.966.206,00	0,00	15.966.206,00	2.213.237,12	4.265.190,72	2.210.785,88	4.428.819,18	-	-

JAIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA — CONTADORA CRC PR069180/0-5
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Liquidadas % (e/total e)	Despesas Liquidadas % (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.964.211,00	14.962.811,00	2.047.827,34	3.943.879,95	2.045.376,10	3.913.688,21	99,98	26,16	11.049.122,79
ADMINISTRAÇÃO	2.702.400,00	2.702.400,00	461.455,92	860.483,51	460.250,92	859.278,51	21,95	31,80	1.843.121,49
Administração Geral	2.420.900,00	2.420.900,00	428.923,09	787.267,29	427.718,09	786.062,29	20,08	32,47	1.634.837,71
Controle Interno	281.500,00	281.500,00	32.532,83	73.216,22	32.532,83	73.216,22	1,87	26,01	208.283,78
DEFESA NACIONAL	33.500,00	33.500,00	5.039,48	10.918,79	5.039,48	10.918,79	0,28	32,59	22.581,21
Defesa Terrestre	33.500,00	33.500,00	5.039,48	10.918,79	5.039,48	10.918,79	0,28	32,59	22.581,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.150,00	1.260.150,00	110.403,65	182.556,16	110.403,65	182.556,16	4,66	14,49	1.077.593,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	452.350,00	452.350,00	25.933,94	46.685,02	25.933,94	46.685,02	1,19	10,32	405.664,98
Assistência Comunitária	807.800,00	807.800,00	84.469,71	135.871,14	84.469,71	135.871,14	3,47	16,82	671.928,86
SAÚDE	3.721.961,00	3.725.961,00	563.606,77	1.077.846,12	562.353,97	1.049.658,32	26,82	28,17	2.676.302,68
Atenção Básica	3.721.961,00	3.725.961,00	563.606,77	1.077.846,12	562.353,97	1.049.658,32	26,82	28,17	2.676.302,68
EDUCAÇÃO	3.502.150,00	3.502.150,00	509.914,05	951.941,18	509.914,05	951.941,18	24,32	27,18	2.550.208,82
Ensino Fundamental	3.502.150,00	3.502.150,00	509.914,05	951.941,18	509.914,05	951.941,18	24,32	27,18	2.550.208,82
URBANISMO	1.943.900,00	1.948.400,00	247.734,12	529.087,07	246.935,18	528.288,13	13,50	27,11	1.420.111,87
Serviços Urbanos	1.943.900,00	1.948.400,00	247.734,12	529.087,07	246.935,18	528.288,13	13,50	27,11	1.420.111,87
HABITAÇÃO	78.500,00	78.500,00	0,00	6.251,79	0,00	6.251,79	0,16	7,96	72.248,21
Habitação Urbana	78.500,00	78.500,00	0,00	6.251,79	0,00	6.251,79	0,16	7,96	72.248,21
AGRICULTURA	127.500,00	127.500,00	12.773,87	25.867,01	12.773,87	25.867,01	0,66	20,29	101.632,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPEUCÁRIA	22.500,00	22.500,00	101,17	101,17	101,17	101,17	0,00	0,45	22.398,83
Abastecimento	105.000,00	105.000,00	12.672,70	25.765,84	12.672,70	25.765,84	0,66	24,54	79.234,16
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TRANSPORTE	1.026.950,00	1.017.050,00	84.206,49	174.666,53	85.011,99	174.666,53	4,46	17,17	842.383,47
Transporte Rodoviário	1.026.950,00	1.017.050,00	84.206,49	174.666,53	85.011,99	174.666,53	4,46	17,17	842.383,47
DESPORTO E LAZER	233.700,00	233.700,00	4.846

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 067/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que integrará o gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

I. **Presidência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**;
JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito, Presidente
OSMAR VOLPATO, Vice-Prefeito, Presidente Adjunto

II. **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**;
EDVALDO APARECIDO GALINDO, Funcionário Público Municipal, Coordenador, representante do Poder Público Municipal
ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA, Funcionário Público Municipal, Controlador Interno, representante do Poder Público Municipal.

III. **Conselho Municipal;**
CLAUDIO BISPO ELVIRA, Vereador, membro representante da Câmara de Vereadores;
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS, Advogado, membro representante do Poder Judiciário;
SHIRLEY DALOSSE SAVOLDI, Secretária, membro representante da Secretaria Municipal de Administração;
BENEDITA SCARABELI CALVO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, membro representante de Órgão Não Governamental;
JOSÉ ROBERTO ROJO, Pastor, membro representante da Igreja Evangélica.

IV. **Secretaria;**
OSWALDO MAGI FILHO, 1º Secretário, membro representante do Poder Público Municipal;
LAERTE BUSON, 2º Secretário, membro representante do Poder Público Municipal;

V. **Setor Técnico;**
IZABEL CRISTINA PESSUTTI, Secretária de Educação, membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
ANDRÉIA CRISTINA PIRES, Secretaria de Saúde, membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
SOLANGE SIMÕES MAGGI DONASAN, Secretaria de Assistência Social, membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PAULO DONISETI BAGÃO, Diretor da Divisão de Meio Ambiente, membro representante da Divisão de Meio Ambiente.

VI. **Setor Operativo;**
FERNANDO OLIVEIRA COSTA, Secretario do Desenvolvimento Econômico, membro representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
PAULO ORTEGA, Secretario de Obras, Viação e Serviços Urbanos, membro representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
FABIANI FERRAREZI, Tesoureira, membro representante do Poder Público Municipal;
ELIZEU PICOLI, Eletricista, membro representante da Sociedade Civil;
EDIO DE ALMEIDA, Metalúrgico, membro representante da Sociedade Civil;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 012/2013.

Cumpra-se e Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 19 DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2014 - IL

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 118/2014
Data do Processo: 14/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Data da Adjudicação: 22/05/2015 Sequência: 11
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA - ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002849 - PALUMBO E PALUMBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	-	175.000,00
	1		175.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (232), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (301)

Ourizona, 22 de Maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 60/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: PALUMBO E PALUMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, GINECOLOGISTA, OBSTETRÍCIA E ANESTESISTA – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 12 (doze) meses
Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 22 de maio de 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de maio de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Portaria nº 063/2015

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (TRINTA) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO,** RG. Nº. 5.346.525-0-PR., lotada como Atendente de Creche, no Fundeb 40%, nesta cidade, contados no período de 11/05/2015 a 09/06/2015, conforme atestado médico do Dr. Durval Fco. Santos Filho – CRM/PR. 7.484, da cidade de Maringá-Pr. (CID. Video Histerectomia).

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE MAIO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 768/2015 de 18/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (twenty-two thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.045.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504	
122 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.080.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
281 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.045.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 504	
121 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.080.		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
283 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 014/2015

.A Prefeita Municipal de Paranapoema de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 07 de maio de 2015, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 03/07/2015

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, **" SAÚDE DE QUALIDADE AOS NOSSOS USUÁRIOS DO SUS!**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada No Salão Comunitário

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretario Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Paranpoema Estado do Paraná, 18 de maio de 2015.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal.

PORTARIA. Nº 092/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO JAILSON DA SILVA**, portadora do CPF Nº964.501.269-49,RG Nº.56172653 PR, **ZELADOR DE PRAINHA,**no período de aquisitivo de 16.02.2012 à 15.02.2013,a partir de 01 de Junho de 2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº093/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito Ofuncionário, **DANILO HENRIQUE BENTO,**portadora do CPF Nº058.815.229-31,RG Nº.9.755.736-5 PR,**CONTADOR,**no período de aquisitivo de 05.02.2014 à 04.02.2015,a partir de 01.06.2015 à 30.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº094/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária,**ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº040.350.149-07,RG Nº.7.194.779-3Pr, **CONSELHEIRA TUTELAR,** no período de aquisitivo de 31.03.2014 à 30.03.2015,a partir de 01 de Junho de 2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº 095/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,**IVAN DA SILVA COSTA,** portadora do CPF Nº229.966.896-69,RG Nº.72205189 PR, **DIRETOR DE COMÉRCIO,**no período de aquisitivo de 02.01.2014 à 01.01.2015,a partir de 01 de junho de 2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 22 de maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº096/2015
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARLY LOPES PATRIOTA,**portadora do CPF Nº387.948.299-34,RG Nº.2.180.029 PR,**DIRETORA DO CRAS,**no período de aquisitivo de 01.03.2014 à 28.02.2015,a partir de 01.06.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 25 de Maio de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 093, DE 22 DE MAIO DE 2015

"Constitui e nomeia o COMITÊ COODENADOR para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências."

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.455, de 05 de janeiro de 2007, regulada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para o SaneamentoBásico e define a Política Federal de Saneamento;

CONSIDERANDO, a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de formular a respectiva Política deSaneamento Básico incluindo os planos de saneamento básico, adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecendo mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

CONSIDERANDO que após 31 de dezembro de 2015, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficaconstituídoe nomeados os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO no município de Colorado – PR, o referido éessencial ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujacomposição e atribuição são definidas neste Decreto.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá ser uma instância consultiva e deliberativa.

Art. 3º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Colorado deverá ser executado conforme o Termo de Referência.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, cabendo discutir, avaliar, solicitar correções e aprovar os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Comitê de Coordenação deverá se reunir mensalmente ou extraordinariamente caso necessário.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes integrantes, nomeados por Portaria nos termos que segue:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a)SecretariaMunicipal de Saneamento Básico:
- GILMAR ALVES DO NASCIMENTO;
- DÉBORA CRISTINA DO ANGELO;
- JOSÉ PEDRO CARNELOSSI;
- CLEOMEIRE REGINA MANTOVANI MARTINS
b). Secretaria Municipal da Saúde:
- CARLOS VINÍCIUS NIRO;
c). Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- FERNANDO MONTANA
- JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MIRANDA
d).Secretaria Municipal de Assistência Social:
- SIMONE MAZZEI;
e). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
- ALESSANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO
f). Secretaria Municipalde Obras, Trânsito e Urbanismo:
- JOSÉ CARLOS MIGNACA;
- JULIANA BARRIONUEVO DONATONI PEREIRA;
g) Subprefeitura do Distrito de Alto Alegre:
- WAN DELY ODENIQUE;
h) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- DRA PAULA LETÍCIA NEVES TORRES ASSAIANTE;
i) Secretaria Municipal de Administração:
- THIAGO MANZANO RODRIGUES;
j) DepartamentoMunicipal de Habitação:
- BRUNO VIOTTO COSTA;

II- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS:
a)Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:
- GUILHERME ERNESTO TONIN

III. REPRESENTANTES DE VÁRIOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL: (Entidades , profissionais liberais, movimentos sociais, associações de bairros, cooperativa de catadores, ONGs, etc):

a)Associação Comercial e Industrial de Colorado – ACIC:
- MÁRCIA SUZI SCARPINI;
b) Associação Cultural e Esportiva de Colorado – ACECOL:
- JOSÉ CANDIDO NANTES GONÇALES;
c) Associação Intermunicipal de Destinação de Pneus Inservíveis de Colorado:
- BENEDITO MARCÍLIO DA SILVA;
d) Associação Country Club e Colorado – CCC:
- ALBERTO DANDOLINI;
e) Associação Lions Clube de Colorado:
- ELIZAIR GIL BRAZ CONSALTER MELO;
f) Associação Distrital de Alto Alegre - ADAAL:
- ANÉSIA DE LIMA;
- DERCI LOURENÇO MESQUITA;
g) Fundação Cultural Nossa Senhora Auxiliadora:
- DANIELA DE OLIVEIRA POLO TOMÉ;
h) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Colorado ;
- ROSELINA ESPADARI DA SILVA
i) Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de colorado – COOPERCOL:
- JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
j) Rádio FM Interativa- LTDA:
- IVONETE DUTRA DO PRADO;
k) APAE de Colorado – Escola Cristo Rei:
- RENILDE PERRUD DA SILVA;

IV) REPRESENTANTES DA ALA JOVEM DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

a)Arquiteta e Urbanista:
-GABRIELA LONGHINI CORREA;
b) Estudante de Engenharia Ambiental e Sanitarista:
- TALITA OLIVEIRA DA SILVA;

Art. 6º - Os trabalhos dos integrantes do Comitê de Coordenaçãoserão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 7º-O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Colorado deverá ser consolidado sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

.

PAÇO MUNICIPAL "COLORADO", 22 DE MAIO DE 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 032/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 373/2013.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora SOELI ALVES DE GÓIS LIMA, CPF nº 488.625.099-87, Servidora Pública Municipal do Cargo de Professor, com base no Art. 30, da Lei Municipal n° 609/05- RPPS.

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de abril de 2015.

Valor Previsto:	**R$-2.684,44-**. Data da concessão: 15/05/2015
Base Legal:	art.6º, da EC 41/2003
Forma de Cálculo:	Último salário de contribuição Integral da Ativa.
Reajuste:	Na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 18/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de KIT BEBÊ para atender toda a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 18/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 08 de Junho de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de Maio de 2015.

Raquel Contin Damasio
Diretora de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Materiais Elétricos para atender toda a demanda do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 19/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de Junho de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 22 de Maio de 2015.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

DECRETO Nº 053/2015

Súmula: Institui Comissão de **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF**, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas por Lei, nos termos do Art. 8º da Lei Federal n.º 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Arts. 14 e 30 do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa n.º 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros da **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de São Jorge do Ivaí – PR.**

- **SUELI HITOMI MARUBAYASHI** – Responsável Técnico da Saúde

- **RAQUEL CONTIN DAMÁSIO** – Gestora do PBF(Programa Bolsa Família)

- **CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO** – Responsável Técnica da Educação

Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF, além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. Raul Martins, Aos 21 dias de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 054/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Sra. **SUELI HITOMI MARUBAYASHI**, matrícula 18, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, para responder também pela **Função de Diretora de Unidade Básica de Saúde** – símbolo FGDA, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE**.

Art. 2º - Retroagir os efeitos legais deste Decreto a 1º de maio de 2015.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N° 055/2015

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 007/2011, de 27 maio de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. A Concessão a partir de 1º de junho de 2015, da Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	GRADUAÇÃO			PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**	**Nível**	**Classe**	**Sub-Classe**
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO MOREIRA	II	D	10	III	D	10

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 21 dias do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Prorrogação da Licença de Auxilio Doença.

Nome	Matrícula	Período(s)
MÁRCIA CRISTINA DA CRUZ OSSAK	80016	01/05/2015 a 15/05/2015

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença de Auxilio Doença, por 30 dias.

Nome	Matrícula	Período(s)
DEUSMIR BILIATO	243	12/05/2015 a 12/06/2015

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 12 de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 042/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
MERI CANUTO (1° Padrão)	70	90	04/05/2015 a 01/08/2015	01/03/2001 a 28/02/2006
MARIA VERGINIA SANTINONI (1° Padrão)	35	90	05/05/2015 a 02/08/2015	01/03/2001 a 28/02/2006
MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO	263	90	01/06/2015 a 29/08/2015	15/03/2006 a 14/03/2011
ANTONIO FILATIEL	251	90	24/05/2015 a 21/08/2015	01/07/2009 a 30/06/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 21 de maio de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos dezoito (18) dia do mês de maio de 2015, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.368.877-7/PR, residente e domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 051//2015, de 15/05/2015, para exercer as funções do Cargo de **Educador Infantil – 40 horas- nível X**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 001/2014, de 08/08/2014. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 18 dia do mês de maio de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI
Empossada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08141
ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 2º Termo Aditivo: acréscimo de valor ao contrato em R$ 45.843,97, correspondente a um acréscimo de 12,80%, passando a vigorar em R$ 404.135,54.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, alíneas "a" e "b", Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2014
DATA: 20 de Maio de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015
PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

Objeto: Credenciamento para inscrições preliminares aos interessados, com finalidade de receber e analisar documentos e propostas para permissão de uso dos espaços físicos do imóvel de propriedade do patrimônio público Municipal com finalidade de geração de emprego e renda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o resultado do julgamento das propostas que atenderam as inscrições preliminares ao Edital de Permissão de uso epigrafado e á vista das informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município e, de conformidade com a Lei 8/666/93, ***HOMOLOGA*** o resultado do julgamento para ceder, em direito real de uso, os espaços dos seguintes prédios aos correspondentes contemplados, na forma que segue:

CONTEMPLADO	*PRÉDIO PÚBLICO*
A J BARDUCO – PINTURAS LTDA – ME	Box 01, situado no salão em alvenaria edificado no Lote nº 20/A/5, Barracão Industrial na Gleba Patrimônio São Jorge, com área de 180,30m².
DEMAS PORFIRIO DE OLIVEIRA OFICINA - ME	Box 02, situado no salão em alvenaria edificado no Lote nº 20/A/5, Barracão Industrial na Gleba Patrimônio São Jorge, com área de 183,73m².
STABILE & OLIVEIRA LTDA - ME	Box 03, situado no salão em alvenaria edificado no Lote nº 20/A/5, Barracão Industrial na Gleba Patrimônio São Jorge, com área de 183,53m².

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de maio de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Errata:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
Matéria veiculada na edição nº 2757 de 17/05/2015, página 04 do Jornal O Regional.
Onde se Lê: Período de vigência da data da assinatura do contrato até 28/02/2016.
Leia-se: Período de vigência da data da assinatura do contrato até 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUTORA CIVIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e adequação de barracão industrial e estacionamento pavimentado sendo: *Lote 01: reforma e adequação de barracão industrial com 800,80m2, situado no lote 20/A/5, Gleba Patrimônio São Jorge, conforme projeto, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital.*
Valor: R$ 397.524,07 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.22.661.0026.1.050	Construção de barracão industrial inclusive aquisição de terreno
14.003.26.452.0017.1.014	Pavimentação em ruas e avenidas urbanas
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

Vigência: **240 dias** que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.
DATA: 22 de Maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2015 - TP
Processo Administrativo: 26/2015
Processo de Licitação: 26/2015
Data do Processo: 24/04/2015
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 26/2015
b) Licitação Nr.: 4/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 1ª ESTAPA E CENTRO DE EVENTOS 2ª ETAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Centro de Eventos 1ª Etapa: Processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013. Centro de Eventos 2ª Etapa: Processo nº 1016003-03/2014, convênio 807459/2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA (180)					
1 Lote 01 - Centro de Eventos 1ª Etapa: processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013.conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constante no edital.	UN	1,00	0,0000	503.284,53	503.284,53
				Total do Fornecedor:	503.284,53
LOTE: 2					
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA (180)					
2 Lote 02 - Centro de Eventos 2ª Etapa: processo nº 1016003-02/2014, convênio 807459/2014, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.	UN	1,00	0,0000	502.819,80	502.819,80
				Total do Fornecedor:	502.819,80
				Total Geral:	1.006.104,33

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do Centro de Eventos 1ª etapa e Centro de Eventos 2ª etapa, a ser edificado no Lote 126-B, Gleba Andirá, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital:
Lote 01 - Centro de Eventos 1ª Etapa: processo nº 1006368-14/2013, convênio 787661/2013. Lote 02 - Centro de Eventos 2ª Etapa: processo nº 1016003-02/2014, convênio 807459/2014. Ministério do Turismo.
Valor: R$ 1.006.104,33 (um milhão e seis mil cento e quatro reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

Vigência: **360 dias** que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.
DATA: 22 de Maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação

Contrato nº: 06158
Processo administrativo nº: 30/2015
Inexigibilidade de Licitação nº: 06/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PROFERIR PALESTRA NA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e CAPACITAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO.
Contratante: Município de São Jorge do Ivaí / Paraná.
Contratada: Luciano Betiate - CNPJ/MF 12.036.678/0001-03
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação orçamentária:
12.005.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Período de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Fundamento legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 15 de maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2015 - PR
Processo Administrativo: 29/2015
Processo de Licitação: 29/2015
Data do Processo: 08/05/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2015
b) Licitação Nr.: 16/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO visando eventuais constratações de empresas especializada no Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda, para atender toda a demanda deste Município, conforme quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JEFERSON BATISTA DOS SANTOS - EIRELI - ME (1982)					
1 GRAMA ESMERALDA - Marca: SÃO BENTO	m2	4.000,00	0,0000	7,50	30.000,00
				Total do Fornecedor:	30.000,00
				Total Geral:	30.000,00

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 20 de maio de 2015.

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1000 - Centro – Fone: (44) 3243-1901
CEP 87 190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015
(para fins de publicação)

O SERVIÇO SUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE, de São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de prestação de serviços para arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através do Banco do Brasil durante o exercício de 2015**, adjudicado ao BANCO DO BRASIL S/A, órgão público federal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com filial à Avenida Andirá, 67, centro, CEP 87.190-000, em São Jorge do Ivaí/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de maio de 2015.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	376.947,25	376.947,25	69.094,25	18,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	99.521,25	99.521,25	3.719,86	3,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.185,00	66.185,00	10.915,61	16,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.417,00	29.417,00	2.876,03	9,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.479,00	51.479,00	37.960,27	73,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.526,00	15.526,00	284,84	1,83
Dívida Ativa dos Impostos	114.819,00	114.819,00	11.470,08	9,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.867,56	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.505.748,39	9.505.748,39	3.240.716,63	34,09
Cota-Parte FPM	7.886.397,39	7.886.397,39	2.657.098,48	33,69
Cota-Parte ITR	38.241,00	38.241,00	5.411,51	14,15
Cota-Parte IPVA	66.185,00	66.185,00	45.502,88	68,75
Cota-Parte ICMS	1.479.625,00	1.479.625,00	519.627,17	35,12
Cota-Parte IPI-Exportação	17.650,00	17.650,00	8.673,67	49,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.650,00	17.650,00	4.402,92	24,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.650,00	17.650,00	4.402,92	24,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.882.695,64**	**9.882.695,64**	**3.309.810,88**	**33,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	271.883,30	271.883,30	106.261,33	39,08
Provenientes da União	250.834,30	250.834,30	106.179,29	42,33
Provenientes do Estado	21.049,00	21.049,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	82,04	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	4.852,00	4.852,00	0,47	0,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	31,71	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**276.735,30**	**276.735,30**	**106.293,51**	**38,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.807.124,35	1.912.124,35	639.712,33	33,46	625.691,89	32,72
Pessoal e Encargos Sociais	782.347,96	822.347,96	328.956,99	40,00	328.956,99	40,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.024.776,39	1.089.776,39	310.755,34	28,52	296.734,90	27,23
DESPESAS DE CAPITAL	136.246,30	142.246,30	7.988,00	5,62	7.988,00	5,62
Investimentos	136.246,30	142.246,30	7.988,00	5,62	7.988,00	5,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.943.370,65**	**2.054.370,65**	**647.700,33**	**31,53**	**633.679,89**	**30,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	276.735,30	337.735,30	102.326,41	15,80	102.326,41	16,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	227.125,30	288.125,30	102.326,41	15,80	102.326,41	16,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.610,00	49.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	62.888,77	9,71	62.888,77	9,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**276.735,30**	**337.735,30**	**165.215,18**	**25,51**	**165.215,18**	**26,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.666.635,35**	**1.716.635,35**	**482.485,15**	**74,49**	**468.464,71**	**73,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**14,15**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-28.006,92**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	62.888,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**62.888,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	973.417,75	1.034.417,75	333.028,11	51,42	333.028,11	52,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	878.735,40	928.735,40	303.224,21	46,82	289.203,77	45,64
Suporte Profilático e Terapêutico	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	75.817,50	75.817,50	8.479,67	1,31	8.479,67	1,34
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	2.968,34	0,46	2.968,34	0,47
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.943.370,65**	**2.054.370,65**	**647.700,33**	**100,00**	**633.679,89**	**100,00**

ROBSON SEVILHA — Tesoureiro
JOSE DE SOUZA CARVALHO — Contador - CRC/PR 047870/O-0
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.818.352,54	11.818.352,54	1.618.481,51	13,69	3.309.228,17	28,00	8.509.124,37
RECEITAS CORRENTES	11.751.943,54	11.751.943,54	1.618.481,51	13,77	3.309.228,17	28,16	8.442.715,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.438,25	260.438,25	53.873,25	20,69	56.311,97	21,62	204.126,28
Impostos	246.602,25	246.602,25	53.324,56	21,62	55.471,77	22,49	191.130,48
Taxas	13.836,00	13.836,00	548,69	3,97	840,20	6,07	12.995,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	163.552,00	163.552,00	16.560,39	10,13	31.781,32	19,43	131.770,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.552,00	163.552,00	16.560,39	10,13	31.781,32	19,43	131.770,68
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.787,11	0,00	17.469,62	0,00	-17.469,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.787,11	0,00	17.469,62	0,00	-17.469,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.993.158,29	10.993.158,29	1.484.738,55	13,51	3.139.185,16	28,56	7.853.973,13
Transferências Intergovernamentais	10.986.139,29	10.986.139,29	1.484.738,55	13,51	3.139.185,16	28,57	7.846.954,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.019,00	7.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.019,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.795,00	334.795,00	54.522,21	16,29	64.480,10	19,26	270.314,90
Multas e Juros de Mora	15.526,00	15.526,00	1.067,59	6,88	2.335,77	15,04	13.190,23
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	262,72	0,00	394,08	0,00	-394,08
Receita da Divida Ativa	114.819,00	114.819,00	5.981,70	5,21	13.873,98	12,08	100.945,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	204.450,00	204.450,00	47.210,20	23,09	47.876,27	23,42	156.573,73
RECEITAS DE CAPITAL	66.409,00	66.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.409,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.557,00	36.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.557,00
Alienação de Bens Móveis	36.557,00	36.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.557,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.852,00	29.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.852,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	29.852,00	29.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.852,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.818.352,54	11.818.352,54	1.618.481,51	13,69	3.309.228,17	28,00	8.509.124,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.818.352,54	11.818.352,54	1.618.481,51	13,69	3.309.228,17	28,00	8.509.124,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.818.352,54	11.818.352,54	1.618.481,51	13,69	3.309.228,17	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.250.646,94	28.000,00	11.278.646,94	1.544.511,68	3.027.233,77	1.543.105,88	3.000.397,85	26,60	8.278.249,09
DESPESAS CORRENTES	9.855.710,24	61.000,00	9.916.710,24	1.465.806,11	2.931.836,14	1.467.640,31	2.908.240,22	29,33	7.008.470,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.652.812,80	-98.000,00	5.554.812,80	799.202,50	1.593.287,20	799.202,50	1.593.287,20	28,68	3.961.525,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.722,00	10.000,00	17.722,00	0,00	10.795,09	0,00	10.795,09	60,91	6.926,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.195.175,44	149.000,00	4.344.175,44	666.603,61	1.327.753,85	668.437,81	1.304.157,93	30,02	3.040.017,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.209.713,70	-33.000,00	1.176.713,70	78.705,57	95.397,63	75.465,57	92.157,63	7,83	1.084.556,07
INVESTIMENTOS	969.064,70	17.000,00	986.064,70	11.578,00	11.578,00	8.338,00	8.338,00	0,85	977.726,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.649,00	-50.000,00	190.649,00	67.127,57	83.819,63	67.127,57	83.819,63	43,97	106.829,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.223,00	0,00	185.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.223,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.250.646,94	28.000,00	11.278.646,94	1.544.511,68	3.027.233,77	1.543.105,88	3.000.397,85	26,60	8.278.249,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.250.646,94	28.000,00	11.278.646,94	1.544.511,68	3.027.233,77	1.543.105,88	3.000.397,85	26,60	8.278.249,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	308.830,32	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.250.646,94	28.000,00	11.278.646,94	1.544.511,68	3.027.233,77	1.543.105,88	3.309.228,17	-	-

ROBSON SEVILHA — Tesoureiro
JOSE DE SOUZA CARVALHO — Contador - CRC/PR 047870/O-0
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Liquidadas % (e/total e)	Despesas Liquidadas % (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.250.646,94	11.278.646,94	1.544.511,68	3.027.233,77	1.543.105,88	3.000.397,85	100,00	26,60	8.278.249,09
ADMINISTRAÇÃO	2.137.754,30	1.987.754,30	307.924,15	630.378,52	306.773,48	629.227,85	20,97	31,66	1.358.526,45
Controle Interno	272.142,00	272.142,00	29.603,88	58.693,96	29.603,88	58.693,96	1,96	21,57	213.448,04
Comunicação Social	46.170,30	46.170,30	15.421,13	32.096,13	15.421,13	32.096,13	1,07	69,52	14.074,17
Administração Financeira	285.004,00	279.004,00	50.443,61	79.633,13	50.443,61	79.633,13	2,65	28,54	199.370,87
Administração Geral	1.500.387,00	1.356.387,00	211.992,07	458.818,59	210.841,40	457.667,92	15,25	33,74	898.719,08
Assistência Comunitária	34.051,00	34.051,00	463,46	1.136,71	463,46	1.136,71	0,04	3,34	32.914,29
SEGURANÇA PÚBLICA	153.201,00	153.201,00	25.905,36	51.794,66	25.905,36	51.794,66	1,73	33,81	101.406,34
Previdência do Regime Estatutário	153.201,00	153.201,00	25.905,36	51.794,66	25.905,36	51.794,66	1,73	33,81	101.406,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	665.367,40	693.367,40	80.662,77	138.832,50	80.662,77	138.832,50	4,63	20,02	554.534,90
Assistência Comunitária	462.487,10	490.487,10	44.013,44	65.279,33	44.013,44	65.279,33	2,18	13,31	425.207,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.880,30	202.880,30	36.649,33	73.553,17	36.649,33	73.553,17	2,45	36,25	129.327,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.107,00	308.107,00	68.990,76	129.850,02	68.990,76	129.850,02	4,33	42,14	178.256,98
Previdência Básica	8.107,00	308.107,00	68.990,76	129.850,02	68.990,76	129.850,02	4,33	42,14	178.256,98
SAÚDE	1.943.370,65	2.054.370,65	310.324,72	647.700,33	311.985,08	633.679,89	21,12	30,85	1.420.690,76
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	764,36	2.968,34	764,36	2.968,34	0,10	26,98	8.031,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	878.735,40	928.735,40	170.540,81	303.224,21	172.201,17	289.203,77	9,64	31,14	639.531,63
Atenção Básica	973.417,75	1.034.417,75	130.539,88	333.028,11	130.539,88	333.028,11	11,10	32,19	701.389,64
Vigilância Sanitária	75.817,50	75.817,50	8.479,67	8.479,67	8.479,67	8.479,67	0,28	11,18	67.337,83
Suporte Profilático e Terapêutico	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
EDUCAÇÃO	2.804.611,64	2.889.611,64	326.959,76	643.419,74	321.594,80	637.515,67	21,25	22,06	2.252.095,97
Educação Infantil	119.591,00	119.591,00	0,00	28.743,63	0,00	28.743,63	0,96	24,03	90.847,37
Alimentação e Nutrição	46.146,80	46.146,80	0,00	7.793,38	0,00	7.793,38	0,26	16,89	38.353,42
Ensino Fundamental	2.638.873,84	2.723.873,84	326.959,76	606.882,73	321.594,80	600.978,66	20,03	22,06	2.122.895,18
CULTURA	81.429,00	191.429,00	77.261,87	98.966,20	77.261,87	98.966,20	3,30	51,70	92.462,80
Difusão Cultural	81.429,00	191.429,00	77.261,87	98.966,20	77.261,87	98.966,20	3,30	51,70	92.462,80
URBANISMO	1.559.334,80	1.440.334,80	179.665,72	350.788,23	176.816,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	275.097,00	275.097,00	207.917,95	75,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.200,00	64.200,00	228,93	0,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	95.823,28	89,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.800,00	42.800,00	67.797,95	158,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	32.100,00	32.100,00	35.312,96	110,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.247,00	2.247,00	171,63	7,64
Dívida Ativa dos Impostos	21.400,00	21.400,00	4.606,96	21,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.350,00	5.350,00	3.976,24	74,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.256.400,00	11.256.400,00	3.772.982,21	33,52
Cota-Parte FPM	8.025.000,00	8.025.000,00	2.657.098,48	33,11
Cota-Parte ITR	53.500,00	53.500,00	578,81	1,08
Cota-Parte IPVA	214.000,00	214.000,00	146.995,36	68,69
Cota-Parte ICMS	2.889.000,00	2.889.000,00	944.565,88	32,70
Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	15.749,11	36,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.100,00	32.100,00	7.994,57	24,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.100,00	32.100,00	7.994,57	24,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.531.497,00**	**11.531.497,00**	**3.980.900,16**	**34,52**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	472.191,00	472.191,00	145.002,57	30,71
Provenientes da União	358.450,00	358.450,00	143.127,25	39,93
Provenientes dos Estados	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	103.041,00	103.041,00	1.875,32	1,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	435,68	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**472.191,00**	**472.191,00**	**145.438,25**	**30,80**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.006.700,00	3.079.122,81	1.109.522,60	36,03	1.099.460,24	35,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.195.990,00	1.235.290,00	441.707,65	35,76	441.707,65	35,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.810.710,00	1.843.832,81	667.814,95	36,22	657.752,59	35,67
DESPESAS DE CAPITAL	181.900,00	199.900,00	18.030,00	9,02	18.030,00	9,02
Investimentos	181.900,00	199.900,00	18.030,00	9,02	18.030,00	9,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.188.600,00	3.279.022,81	1.127.552,60	34,39	1.117.490,24	34,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	18.000,00	17.280,00	1,53	17.280,00	1,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	18.000,00	17.280,00	1,53	17.280,00	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.611,49	0,14	1.611,49	0,14
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIF	0,00	0,00	28.190,96	2,50	28.190,96	2,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	18.000,00	47.082,45	4,18	47.082,45	4,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.188.600,00**	**3.261.022,81**	**1.080.470,15**	**30,21**	**1.070.407,79**	**29,87**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-473.272,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.535.900,00	2.587.900,00	916.501,89	81,28	911.645,91	81,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	292.110,00	297.110,00	54.776,75	4,86	54.776,75	4,90
Suporte Profilático e Terapêutico	288.900,00	288.900,00	114.544,24	10,16	114.544,24	10,25
Vigilância Sanitária	25.680,00	56.102,81	16.595,28	1,47	11.388,90	1,02
Vigilância Epidemiológica	46.010,00	49.010,00	25.134,44	2,23	25.134,44	2,25
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.188.600,00**	**3.279.022,81**	**1.127.552,60**	**100,00**	**1.117.490,24**	**100,00**

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.910.665,88**	**13.910.665,88**	**2.346.424,56**	**16,87**	**5.285.514,33**	**38,00**	**8.625.151,55**
RECEITAS CORRENTES	**13.372.455,88**	**13.372.455,88**	**2.346.093,26**	**17,54**	**4.954.555,86**	**37,05**	**8.417.900,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	311.263,00	311.263,00	76.128,61	24,46	216.883,16	69,68	94.379,84
IMPOSTOS	246.100,00	246.100,00	63.539,94	25,82	199.163,12	80,93	46.936,88
TAXAS	65.163,00	65.163,00	12.588,67	19,32	17.720,04	27,19	47.442,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	139.100,00	139.100,00	45.642,62	32,81	95.069,63	68,35	44.030,37
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	45.598,22	0,00	95.025,23	0,00	-95.025,23
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.100,00	139.100,00	44,40	0,03	44,40	0,03	139.055,60
RECEITA PATRIMONIAL	26.750,00	26.750,00	24.538,45	91,73	44.185,59	165,18	-17.435,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.700,00	10.700,00	3.016,00	28,19	4.974,00	46,49	5.726,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.050,00	16.050,00	21.522,45	134,10	39.211,59	244,31	-23.161,59
RECEITA DE SERVIÇOS	97.691,00	97.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.691,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.768.654,88	12.768.654,88	2.192.934,14	17,17	4.505.772,70	35,29	8.262.882,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.768.654,88	12.768.654,88	2.186.908,76	17,13	4.497.738,84	35,22	8.270.916,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.025,38	0,00	8.033,86	0,00	-8.033,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.997,00	28.997,00	6.849,44	23,62	92.644,78	319,50	-63.647,78
MULTAS E JUROS DE MORA	7.597,00	7.597,00	2.782,94	36,63	6.054,52	79,70	1.542,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,66	0,00	-4.328,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.400,00	21.400,00	4.066,50	19,00	8.701,60	40,66	12.698,40
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.560,00	0,00	-73.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	**538.210,00**	**538.210,00**	**331,30**	**0,06**	**330.958,47**	**61,49**	**207.251,53**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.210,00	3.210,00	331,30	10,32	662,59	20,64	2.547,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	330.295,88	0,00	-330.295,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	330.295,88	0,00	-330.295,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.910.665,88**	**13.910.665,88**	**2.346.424,56**	**16,87**	**5.285.514,33**	**38,00**	**8.625.151,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.910.665,88**	**13.910.665,88**	**2.346.424,56**	**16,87**	**5.285.514,33**	**38,00**	**8.625.151,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.910.665,88	13.910.665,88	2.346.424,56	16,87	5.285.514,33	38,00	8.625.151,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	567.619,69	—	—	81.101,49	—	—
Superávit Financeiro	—	567.619,69	—	—	81.101,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.987.740,00**	**11.747.955,63**	**1.708.625,99**	**3.587.340,76**	**8.160.614,87**	**1.746.534,07**	**3.555.562,73**	**8.192.392,90**	**3.329.778,16**
DESPESAS CORRENTES	**9.151.495,00**	**9.403.937,67**	**1.660.322,91**	**3.428.285,40**	**5.975.652,27**	**1.704.880,99**	**3.403.157,37**	**6.000.780,30**	**3.182.830,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.561.540,00	4.636.570,83	852.207,52	1.703.025,86	2.933.544,97	852.207,52	1.703.025,86	2.933.544,97	1.676.885,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.100,00	52.100,00	18.892,50	38.575,82	13.524,18	18.892,50	38.575,82	13.524,18	38.575,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.557.855,00	4.715.266,84	789.222,89	1.686.683,72	3.028.583,12	833.780,97	1.661.555,69	3.053.711,15	1.467.369,89
DESPESAS DE CAPITAL	**1.718.545,00**	**2.226.317,96**	**48.303,08**	**159.055,36**	**2.067.262,60**	**41.653,08**	**152.405,36**	**2.073.912,60**	**146.947,36**
INVESTIMENTOS	1.638.295,00	2.076.067,96	15.708,00	69.698,20	2.006.369,76	9.058,00	63.048,20	2.013.019,76	57.590,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	64.200,00	134.200,00	32.595,08	89.357,16	44.842,84	32.595,08	89.357,16	44.842,84	89.357,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**117.700,00**	**117.700,00**	**0,00**	**0,00**	**117.700,00**	**0,00**	**0,00**	**117.700,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**625.291,00**	**644.531,00**	**120.937,02**	**223.593,21**	**420.937,79**	**120.937,02**	**223.593,21**	**420.937,79**	**168.637,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.791,00	591.031,00	93.616,17	187.087,65	403.943,35	93.616,17	187.087,65	403.943,35	141.104,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.500,00	53.500,00	27.320,85	36.505,56	16.994,44	27.320,85	36.505,56	16.994,44	27.533,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**11.613.031,00**	**12.392.486,63**	**1.829.563,01**	**3.810.933,97**	**8.581.552,66**	**1.867.471,09**	**3.779.155,94**	**8.613.330,69**	**3.498.415,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**11.613.031,00**	**12.392.486,63**	**1.829.563,01**	**3.810.933,97**	**8.581.552,66**	**1.867.471,09**	**3.779.155,94**	**8.613.330,69**	**3.498.415,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	749.383,19	—	—	781.161,22	—	4.560.317,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.613.031,00	12.392.486,63	1.829.563,01	4.560.317,16	—	1.867.471,09	4.560.317,16	—	8.058.732,45

JANILSON MARCOS DONASAN — PREFEITO
MARCOS ANTONIO ROCCO — CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.987.740,00	11.747.955,63	1.708.625,99	3.587.340,76	94,13	8.160.614,87	1.746.534,07	3.555.562,73	94,08	8.192.392,90
Legislativa	618.460,00	618.460,00	0,00	0,00	0,00	618.460,00	0,00	0,00	0,00	618.460,00
Ação Legislativa	618.460,00	618.460,00	0,00	0,00	0,00	618.460,00	0,00	0,00	0,00	618.460,00
Administração	1.842.030,00	1.849.730,00	382.271,75	812.302,85	21,32	1.037.427,15	397.156,77	799.442,67	21,15	1.050.287,33
Planejamento e Orçamento	64.620,00	65.620,00	14.415,40	29.817,57	0,78	35.802,43	14.415,40	29.817,57	0,79	35.802,43
Administração Geral	1.316.775,00	1.321.975,00	281.332,00	586.765,14	15,40	735.209,86	289.315,04	577.355,95	15,28	744.619,05
Administração Financeira	144.450,00	144.450,00	31.576,41	66.436,68	1,74	78.013,32	35.027,39	64.711,19	1,71	79.738,81
Administração de Receitas	209.185,00	209.185,00	41.166,09	90.095,97	2,36	119.089,03	44.617,09	88.370,47	2,34	120.814,53
Outros Encargos Especiais	107.000,00	108.500,00	13.781,85	39.187,49	1,03	69.312,51	13.781,85	39.187,49	1,04	69.312,51
Assistência Social	475.080,00	570.344,37	75.853,64	130.104,12	3,41	440.240,25	69.203,64	123.454,12	3,27	446.890,25
Assistência ao Idoso	21.400,00	21.400,00	941,46	1.586,98	0,04	19.813,02	941,46	1.586,98	0,04	19.813,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.090,00	103.090,00	14.904,30	26.761,78	0,70	76.328,22	14.904,30	26.761,78	0,71	76.328,22
Assistência Comunitária	360.590,00	445.854,37	60.007,88	101.755,36	2,67	344.099,01	53.357,88	95.105,36	2,52	350.749,01
Saúde	3.011.050,00	3.094.872,81	474.527,69	1.082.416,88	28,40	2.012.455,93	494.381,27	1.072.354,52	28,38	2.022.518,29
Atenção Básica	2.397.580,00	2.442.480,00	389.231,28	884.750,36	23,22	1.557.729,64	397.291,24	879.894,38	23,28	1.562.585,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	276.060,00	281.060,00	24.269,87	49.711,08	1,30	231.348,92	24.269,87	49.711,08	1,32	231.348,92
Suporte Profilático e Terapêutico	274.210,00	274.210,00	37.307,42	108.850,52	2,86	165.359,48	54.307,42	108.850,52	2,88	165.359,48
Vigilância Sanitária	23.540,00	54.462,81	11.605,80	16.595,28	0,44	37.867,53	6.399,42	11.388,90	0,30	43.073,91
Vigilância Epidemiológica	39.660,00	42.660,00	12.113,32	22.509,64	0,59	20.150,36	12.113,32	22.509,64	0,60	20.150,36
Educação	2.176.730,00	2.213.951,24	435.146,25	786.440,43	20,64	1.427.510,81	435.231,25	786.440,43	20,81	1.427.510,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.080,00	65.080,00	20.032,23	39.974,22	1,05	25.105,78	20.032,23	39.974,22	1,06	25.105,78
Alimentação e Nutrição	200.090,00	204.990,00	76.238,00	143.439,50	3,76	61.550,50	76.238,00	143.439,50	3,80	61.550,50
Ensino Fundamental	1.381.370,00	1.396.600,83	262.312,88	455.814,86	11,96	940.785,97	262.312,88	455.814,86	12,06	940.785,97
Educação Infantil	470.080,00	469.170,41	76.539,74	147.180,65	3,86	321.989,76	76.624,74	147.180,65	3,89	321.989,76
Educação de Jovens e Adultos	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Educação Especial	56.710,00	56.710,00	23,40	31,20	0,00	56.678,80	23,40	31,20	0,00	56.678,80
Cultura	54.570,00	54.570,00	8.605,43	19.226,87	0,50	35.343,13	8.605,43	19.226,87	0,51	35.343,13
Difusão Cultural	54.570,00	54.570,00	8.605,43	19.226,87	0,50	35.343,13	8.605,43	19.226,87	0,51	35.343,13
Urbanismo	1.449.850,00	1.886.850,00	174.726,64	376.661,10	9,88	1.510.188,90	176.842,56	375.816,89	9,94	1.511.033,11
Infra-Estrutura Urbana	577.800,00	577.800,00	0,00	0,00	0,00	577.800,00	0,00	0,00	0,00	577.800,00
Serviços Urbanos	861.350,00	1.298.350,00	174.726,64	376.661,10	9,88	921.688,90	176.842,56	375.816,89	9,94	922.533,11
Preservação e Conservação Ambiental	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Habitação	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Habitação Urbana	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/Total f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h/Total h)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.987.740,00	11.747.955,63	1.708.625,99	3.587.340,76	94,13	8.160.614,87	1.746.534,07	3.555.562,73	94,08	8.192.392,90
Saneamento	172.270,00	172.270,00	0,00	0,00	0,00	172.270,00	0,00	0,00	0,00	172.270,00
Saneamento Básico Urbano	172.270,00	172.270,00	0,00	0,00	0,00	172.270,00	0,00	0,00	0,00	172.270,00
Gestão Ambiental	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.050,00	16.050,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.284.856,00	1.284.856,00	588.346,19	45,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	487.706,00	487.706,00	324.714,68	66,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	278.200,00	278.200,00	67.044,28	24,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	109.258,49	34,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.050,00	123.050,00	66.639,95	54,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.050,00	16.050,00	526,35	3,28
Dívida Ativa dos Impostos	37.450,00	37.450,00	16.111,06	43,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.400,00	21.400,00	4.051,38	18,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.962.260,00	15.962.260,00	5.069.661,68	31,76
Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	2.574.249,65	30,07
Cota-Parte ITR	87.740,00	87.740,00	1.356,20	1,55
Cota-Parte IPVA	488.990,00	488.990,00	413.411,35	84,54
Cota-Parte ICMS	6.634.000,00	6.634.000,00	2.046.516,64	30,85
Cota-Parte IPI-Exportação	126.260,00	126.260,00	34.127,84	27,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.270,00	65.270,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.270,00	65.270,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.247.116,00**	**17.247.116,00**	**5.658.007,87**	**32,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	459.565,00	459.565,00	132.054,52	28,73
Provenientes da União	457.960,00	457.960,00	129.604,97	28,30
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.605,00	1.605,00	2.449,55	152,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	22.470,00	22.470,00	1.456,49	6,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.675,00	2.675,00	945,36	35,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**484.710,00**	**484.710,00**	**134.456,37**	**27,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.222.969,00	4.227.969,00	1.490.516,54	35,25	1.352.607,40	31,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.147.169,00	2.148.669,00	684.301,54	31,85	684.301,54	31,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.075.800,00	2.079.300,00	806.215,00	38,77	668.305,86	32,14
DESPESAS DE CAPITAL	171.200,00	171.200,00	21.616,54	12,63	9.519,90	5,56
Investimentos	171.200,00	171.200,00	21.616,54	12,63	9.519,90	5,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.394.169,00	4.399.169,00	1.512.133,08	34,37	1.362.127,30	30,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	511.460,00	511.460,00	179.741,16	11,89	179.741,16	13,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	511.460,00	511.460,00	179.741,16	11,89	179.741,16	13,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIF	0,00	0,00	154.253,95	10,20	154.253,95	11,32
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	566,47	0,04	566,47	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	511.460,00	511.460,00	334.561,58	22,13	334.561,58	24,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.882.709,00**	**3.887.709,00**	**1.177.571,50**	**12,24**	**1.027.565,72**	**6,40**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-178.864,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	566,47	-566,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.040.040,00	1.040.040,00	311.839,98	20,62	262.955,68	19,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.931.800,00	2.931.800,00	996.672,29	65,91	956.040,81	70,19
Suporte Profilático e Terapêutico	312.440,00	312.440,00	166.253,88	10,99	105.763,88	7,76
Vigilância Sanitária	42.800,00	42.800,00	21.789,78	1,44	21.789,78	1,60
Vigilância Epidemiológica	46.010,00	51.010,00	14.317,20	0,95	14.317,20	1,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.079,00	21.079,00	1.259,95	0,08	1.259,95	0,09
TOTAL	**4.394.169,00**	**4.399.169,00**	**1.512.133,08**	**100,00**	**1.362.127,30**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI — SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.633.452,00**	**20.633.452,00**	**3.996.677,98**	**19,37**	**7.180.359,06**	**34,80**	**13.453.092,94**
RECEITAS CORRENTES	**20.590.652,00**	**20.590.652,00**	**3.881.205,56**	**18,85**	**7.052.147,74**	**34,25**	**13.538.504,26**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.573.756,00	1.573.756,00	590.178,53	37,50	731.052,06	46,45	842.703,94
IMPOSTOS	1.209.956,00	1.209.956,00	441.149,64	36,46	567.657,40	46,92	642.298,60
TAXAS	326.350,00	326.350,00	149.028,89	45,67	163.394,66	50,07	162.955,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	37.450,00	37.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.080,00	47.080,00	102.064,33	216,79	182.118,74	386,83	-135.038,74
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.080,00	47.080,00	102.064,33	216,79	182.118,74	386,83	-135.038,74
RECEITA PATRIMONIAL	172.270,00	172.270,00	52.279,61	30,35	96.795,15	56,19	75.474,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.850,00	165.850,00	52.279,61	31,52	96.795,15	58,36	69.054,85
RECEITA DE SERVIÇOS	1.391,00	1.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.669.895,00	18.669.895,00	3.122.360,68	16,72	6.013.667,68	32,21	12.656.227,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.603.555,00	18.603.555,00	3.111.177,25	16,72	5.998.756,43	32,25	12.604.798,57
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.340,00	66.340,00	11.183,43	16,86	14.911,25	22,48	51.428,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.260,00	126.260,00	14.322,41	11,34	28.514,11	22,58	97.745,89
MULTAS E JUROS DE MORA	56.710,00	56.710,00	4.971,12	8,77	7.373,98	13,00	49.336,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	58.850,00	58.850,00	9.351,29	15,89	21.140,13	35,92	37.709,87
RECEITAS DE CAPITAL	**42.800,00**	**42.800,00**	**115.472,42**	**269,80**	**128.211,32**	**299,56**	**-85.411,32**
ALIENAÇÃO DE BENS	42.800,00	42.800,00	1.418,40	3,31	1.418,40	3,31	41.381,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.400,00	21.400,00	1.418,40	6,63	1.418,40	6,63	19.981,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	16.554,02	0,00	29.292,92	0,00	-29.292,92
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.554,02	0,00	29.292,92	0,00	-29.292,92
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.633.452,00**	**20.633.452,00**	**3.996.677,98**	**19,37**	**7.180.359,06**	**34,80**	**13.453.092,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.633.452,00**	**20.633.452,00**	**3.996.677,98**	**19,37**	**7.180.359,06**	**34,80**	**13.453.092,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.633.452,00	20.633.452,00	3.996.677,98	19,37	7.180.359,06	34,80	13.453.092,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	549.912,66	—	—	203.965,43	—	—
Superávit Financeiro	—	549.912,66	—	—	203.965,43	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.374.125,00**	**18.021.537,66**	**2.514.194,37**	**5.713.707,54**	**12.307.830,12**	**2.624.048,10**	**4.923.741,62**	**13.097.796,04**	**4.809.369,87**
DESPESAS CORRENTES	**14.866.045,00**	**15.052.642,69**	**2.203.885,96**	**5.086.070,51**	**9.966.572,18**	**2.363.439,37**	**4.438.047,33**	**10.614.595,36**	**4.329.046,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.863.773,00	8.855.273,00	1.275.047,37	2.466.888,55	6.388.384,45	1.275.047,37	2.466.888,55	6.388.384,45	2.466.888,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.400,00	21.400,00	1.035,58	2.160,61	19.239,39	1.035,58	2.160,61	19.239,39	2.160,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.980.872,00	6.175.969,69	927.803,01	2.617.021,35	3.558.948,34	1.087.356,42	1.968.998,17	4.206.971,52	1.859.996,92
DESPESAS DE CAPITAL	**2.331.530,00**	**2.792.344,97**	**310.308,41**	**627.637,03**	**2.164.707,94**	**260.608,73**	**485.694,29**	**2.306.650,68**	**480.323,79**
INVESTIMENTOS	2.117.530,00	2.599.344,97	304.246,79	615.616,91	1.983.728,06	254.547,11	473.674,17	2.125.670,80	468.303,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	192.600,00	192.600,00	6.061,62	12.020,12	180.579,88	6.061,62	12.020,12	180.579,88	12.020,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**176.550,00**	**176.550,00**	**0,00**	**0,00**	**176.550,00**	**0,00**	**0,00**	**176.550,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**66.875,00**	**66.875,00**	**0,00**	**30.000,00**	**36.875,00**	**4.138,82**	**6.448,60**	**60.426,40**	**6.448,60**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.875,00	66.875,00	0,00	30.000,00	36.875,00	4.138,82	6.448,60	60.426,40	6.448,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.441.000,00**	**18.088.412,66**	**2.514.194,37**	**5.743.707,54**	**12.344.705,12**	**2.628.186,92**	**4.930.190,22**	**13.158.222,44**	**4.815.818,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.441.000,00**	**18.088.412,66**	**2.514.194,37**	**5.743.707,54**	**12.344.705,12**	**2.628.186,92**	**4.930.190,22**	**13.158.222,44**	**4.815.818,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	422.719,30	—	—	1.236.236,62	—	6.166.426,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.441.000,00	18.088.412,66	2.514.194,37	6.166.426,84	—	2.628.186,92	6.166.426,84	—	10.982.245,31

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI — SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.374.125,00	18.021.537,66	2.514.194,37	5.713.707,54	99,48	12.307.830,12	2.624.048,10	4.923.741,62	99,87	13.097.796,04
Legislativa	661.260,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00
Ação Legislativa	661.260,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00
Administração	3.813.052,00	3.831.785,69	513.611,17	1.295.283,08	22,55	2.536.502,61	557.881,63	1.079.768,69	21,90	2.752.017,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	112.350,00	112.350,00	8.525,32	28.961,90	0,50	83.388,10	8.525,32	16.793,10	0,34	95.556,90
Administração Geral	2.512.467,00	2.514.010,69	401.569,56	861.491,71	15,00	1.652.518,98	391.508,83	755.043,85	15,31	1.758.966,84
Administração Financeira	327.420,00	327.420,00	43.820,94	86.573,48	1,51	240.846,52	46.809,37	84.721,44	1,72	242.698,56
Controle Interno	116.630,00	116.630,00	14.858,13	28.814,83	0,50	87.815,17	14.858,13	28.814,83	0,58	87.815,17
Administração de Receitas	196.880,00	196.880,00	17.608,62	41.562,31	0,72	155.317,69	23.095,94	38.818,65	0,79	158.061,35
Assistência Comunitária	82.925,00	100.115,00	19.631,40	70.371,94	1,23	29.743,06	41.536,95	69.471,94	1,41	30.643,06
Serviços Urbanos	69.550,00	69.550,00	0,00	12.826,18	0,22	56.723,82	0,00	12.826,18	0,26	56.723,82
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	214.000,00	7.097,20	14.180,73	0,25	199.819,27	7.097,20	14.180,73	0,29	199.819,27
Outros Encargos Especiais	180.830,00	180.830,00	500,00	150.500,00	2,62	30.330,00	24.449,89	59.097,97	1,20	121.732,03
Defesa Nacional	56.710,00	56.710,00	5.927,56	11.647,30	0,20	45.062,70	5.927,56	11.647,30	0,24	45.062,70
Administração Geral	56.710,00	56.710,00	5.927,56	11.647,30	0,20	45.062,70	5.927,56	11.647,30	0,24	45.062,70
Segurança Pública	42.800,00	42.800,00	1.595,00	1.595,00	0,03	41.205,00	1.595,00	1.595,00	0,03	41.205,00
Tecnologia da Informatização	42.800,00	42.800,00	1.595,00	1.595,00	0,03	41.205,00	1.595,00	1.595,00	0,03	41.205,00
Assistência Social	1.076.099,00	1.320.153,00	224.506,41	405.677,66	7,06	914.475,34	153.844,14	299.898,58	6,08	1.020.254,42
Assistência ao Idoso	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.400,00	73.600,00	36.000,00	52.999,98	0,92	20.600,02	17.666,66	23.333,32	0,47	50.266,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.010,00	382.864,00	53.228,09	101.496,24	1,77	281.367,76	54.631,19	95.372,82	1,93	287.491,18
Assistência Comunitária	602.089,00	778.089,00	135.278,32	251.181,44	4,37	526.907,56	81.546,29	181.192,44	3,68	596.896,56
Saúde	4.386.679,00	4.391.679,00	604.973,94	1.508.633,08	26,27	2.883.045,92	712.733,03	1.361.390,80	27,61	3.030.288,20
Administração Geral	21.079,00	21.079,00	0,00	1.259,95	0,02	19.819,05	0,00	1.259,95	0,03	19.819,05
Atenção Básica	1.040.040,00	1.040.040,00	104.281,97	311.839,98	5,43	728.200,02	155.944,04	262.955,68	5,33	777.084,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.924.310,00	2.924.310,00	458.327,47	993.172,29	17,29	1.931.137,71	486.719,97	955.304,31	19,38	1.969.005,69
Suporte Profilático e Terapêutico	312.440,00	312.440,00	24.729,59	166.253,88	2,89	146.186,12	52.434,11	105.763,88	2,15	206.676,12
Vigilância Sanitária	42.800,00	42.800,00	17.160,21	21.789,78	0,38	21.010,22	17.160,21	21.789,78	0,44	21.010,22
Vigilância Epidemiológica	46.010,00	51.010,00	474,70	14.317,20	0,25	36.692,80	474,70	14.317,20	0,29	36.692,80
Educação	3.326.095,00	3.376.095,00	600.159,82	1.153.173,45	20,08	2.222.921,55	602.605,53	1.079.243,82	21,89	2.296.851,18
Administração Geral	83.995,00	83.995,00	26.517,13	49.697,92	0,87	34.297,08	26.517,13	49.697,92	1,01	34.297,08
Alimentação e Nutrição	192.600,00	192.600,00	42.604,69	50.187,87	0,87	142.412,13	41.183,47	48.764,95	0,99	143.835,05
Ensino Fundamental	2.064.030,00	2.064.030,00	283.311,80	602.603,84	10,49	1.461.426,16	282.960,08	548.452,55	11,12	1.515.577,45
Educação Infantil	985.470,00	1.035.470,00	247.726,20	450.683,82	7,85	584.786,18	251.944,85	432.328,40	8,77	603.141,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.284.856,00	1.284.856,00	450.807,05	588.346,19	45,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	557.256,00	557.256,00	324.394,78	344.877

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.835.070,00	4.835.070,00	2.134.476,76	44,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	837.815,40	69,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	250.754,21	33,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	722.330,72	38,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.300,00	665.300,00	203.776,73	30,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	612,86	13,62
Dívida Ativa dos Impostos	215.070,00	215.070,00	76.932,93	35,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.200,00	100.200,00	42.253,91	42,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.929.000,00	32.194.000,00	11.171.802,64	34,70
Cota-Parte FPM	15.194.000,00	15.194.000,00	5.314.196,92	34,98
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	9.680,88	2,69
Cota-Parte IPVA	2.430.000,00	2.695.000,00	1.566.704,45	58,13
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	4.176.380,78	30,71
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	69.539,81	29,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	35.299,80	32,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	35.299,80	32,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**36.764.070,00**	**37.029.070,00**	**13.306.279,40**	**35,93**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.849.910,00	2.849.910,00	824.936,90	28,95
Provenientes da União	2.669.910,00	2.669.910,00	824.936,90	30,90
Provenientes do Estado	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.849.910,00**	**2.849.910,00**	**824.936,90**	**28,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.006.969,38	11.087.811,06	5.575.164,60	50,28	4.466.019,51	40,28
Pessoal e Encargos Sociais	6.243.880,00	6.264.270,92	2.464.550,91	39,34	2.464.550,91	39,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.763.089,38	4.823.540,14	3.110.613,69	64,49	2.001.468,60	41,49
DESPESAS DE CAPITAL	273.700,00	3.493.920,92	100.878,77	2,89	100.878,77	2,89
Investimentos	273.700,00	3.493.920,92	100.878,77	2,89	100.878,77	2,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.280.669,38**	**14.581.731,98**	**5.676.043,37**	**38,93**	**4.566.898,28**	**31,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	14.900,00	14.900,00	5.382,00	0,09	5.382,00	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.875.860,00	6.137.172,60	1.425.474,70	25,11	1.420.759,80	31,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.875.860,00	3.500.216,82	1.425.474,70	25,11	1.420.759,80	31,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.636.955,78	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	38,21	0,00	38,21	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	93.300,71	1,64	93.300,71	2,04
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.890.760,00**	**6.152.072,60**	**1.524.195,62**	**26,85**	**1.519.480,72**	**33,27**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.389.909,38**	**8.429.659,38**	**4.151.847,75**	**73,15**	**3.047.417,56**	**66,73**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,90**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.051.475,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	735.408,89	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**735.408,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	11.047.414,38	14.307.385,30	5.569.318,80	98,12	4.460.173,71	97,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	233.255,00	274.346,68	106.724,57	1,88	106.724,57	2,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.280.669,38**	**14.581.731,98**	**5.676.043,37**	**100,00**	**4.566.898,28**	**100,00**

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES — PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANA FERREIRA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
PEDRO DO CARMO FERRARI — CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.484.019,00	49.749.019,00	10.628.229,10	21,36	19.125.228,26	38,44	30.623.790,74
RECEITAS CORRENTES	49.430.519,00	49.695.519,00	10.383.729,10	20,89	18.732.798,26	37,70	30.962.720,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.877.600,00	5.877.600,00	1.829.852,96	31,13	2.814.544,71	47,89	3.063.055,29
Impostos	4.515.300,00	4.515.300,00	1.391.260,62	30,81	2.014.677,06	44,62	2.500.622,94
Taxas	1.062.300,00	1.062.300,00	410.962,12	38,69	762.720,57	71,80	299.579,43
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	27.630,22	9,21	37.147,08	12,38	262.852,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.281.500,00	3.281.500,00	730.479,10	22,26	1.365.979,99	41,63	1.915.520,01
Contribuições Sociais	1.446.500,00	1.446.500,00	267.995,35	18,53	502.411,70	34,73	944.088,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.835.000,00	1.835.000,00	462.483,75	25,20	863.568,29	47,06	971.431,71
RECEITA PATRIMONIAL	434.170,00	434.170,00	434.218,54	100,01	927.847,93	213,71	-493.677,93
Receitas Imobiliárias	5.100,00	5.100,00	1.879,16	36,85	3.614,16	70,87	1.485,84
Receitas de Valores Mobiliários	429.070,00	429.070,00	432.339,38	100,76	924.233,77	215,40	-495.163,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.984.800,00	2.984.800,00	458.944,83	15,38	874.654,62	29,30	2.110.145,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.878.040,00	36.143.040,00	6.789.732,86	18,79	12.413.228,53	34,34	23.729.811,47
Transferências Intergovernamentais	35.528.040,00	35.793.040,00	6.692.324,57	18,70	12.215.820,24	34,13	23.577.219,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00	97.408,29	27,83	197.408,29	56,40	152.591,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974.409,00	974.409,00	140.500,81	14,42	336.542,48	34,54	637.866,52
Multas e Juros de Mora	169.500,00	169.500,00	33.780,96	19,93	72.850,84	42,98	96.649,16
Indenizações e Restituições	344.000,00	344.000,00	26.918,17	7,83	85.690,32	24,91	258.309,68
Receita da Dívida Ativa	415.909,00	415.909,00	59.589,01	14,33	149.994,35	36,06	265.914,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.000,00	20.212,67	44,92	28.006,97	62,24	16.993,03
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00	53.500,00	244.500,00	457,01	392.430,00	733,51	-338.930,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	244.500,00	0,00	392.430,00	0,00	-392.430,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	244.500,00	0,00	392.430,00	0,00	-392.430,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.449.500,00	2.449.500,00	475.860,65	19,43	721.751,11	29,47	1.727.748,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.933.519,00	52.198.519,00	11.104.089,75	21,27	19.846.979,37	38,02	32.351.539,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	51.933.519,00	52.198.519,00	11.104.089,75	21,27	19.846.979,37	38,02	32.351.539,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	51.933.519,00	52.198.519,00	11.104.089,75	21,27	19.846.979,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	230.051,87	-	-	926.354,69	-	-
Superávit Financeiro	-	230.051,87	-	-	926.354,69	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.925.524,00	53.042.338,65	9.293.625,92	19.156.116,91	33.886.221,74	8.993.367,37	16.642.983,62	36.399.355,03	13.763.828,83
DESPESAS CORRENTES	43.812.267,70	44.102.234,87	8.789.742,96	18.371.437,95	25.730.796,92	8.489.484,41	15.858.304,66	28.243.930,21	13.046.318,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.889.804,12	26.983.445,04	4.361.202,08	8.938.007,57	18.045.437,47	4.347.282,41	8.895.015,18	18.088.429,86	7.336.674,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	23.130,19	47.758,95	172.241,05	23.130,19	47.758,95	172.241,05	47.758,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.702.463,58	16.898.789,83	4.405.410,69	9.385.671,43	7.513.118,40	4.119.071,81	6.915.530,53	9.983.259,30	5.661.884,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.027.656,30	8.854.503,78	503.882,96	784.678,96	8.069.824,82	503.882,96	784.678,96	8.069.824,82	717.510,59
INVESTIMENTOS	1.967.656,30	7.794.503,78	293.649,16	362.738,02	7.431.765,76	293.649,16	362.738,02	7.431.765,76	295.569,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	1.060.000,00	210.233,80	421.940,94	638.059,06	210.233,80	421.940,94	638.059,06	421.940,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.157.995,00	3.175.595,00	465.289,24	939.338,91	2.236.256,09	465.289,24	939.338,91	2.236.256,09	696.635,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.083.519,00	56.217.933,65	9.758.915,16	20.095.455,82	36.122.477,83	9.458.656,61	17.582.322,53	38.635.611,12	14.460.464,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.083.519,00	56.217.933,65	9.758.915,16	20.095.455,82	36.122.477,83	9.458.656,61	17.582.322,53	38.635.611,12	14.460.464,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.266.786,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.083.519,00	56.217.933,65	9.758.915,16	20.095.455,82	36.122.477,83	9.458.656,61	19.849.109,37	36.368.824,28	14.460.464,05

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES — PREFEITO MUNICIPAL
AURELIANA FERREIRA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
PEDRO DO CARMO FERRARI — CONTROLADOR INTERNO
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.925.524,00	53.042.338,65	9.293.625,92	19.156.116,91	95,33	33.886.221,74	8.993.367,37	16.642.983,62	94,66	36.399.355,03
ESSENCIAL À JUSTIÇA	226.654,00	226.654,00	29.337,90	60.637,17	0,30	166.016,83	30.783,24	60.637,17	0,34	166.016,83
Representação Judicial e Extrajudicial	226.654,00	226.654,00	29.337,90	60.637,17	0,30	166.016,83	30.783,24	60.637,17	0,34	166.016,83
ADMINISTRAÇÃO	4.676.972,70	4.719.488,21	838.572,45	2.049.616,80	10,20	2.669.871,41	927.111,03	1.690.671,42	9,62	3.028.816,79
Planejamento e Orçamento	257.878,00	257.878,00	86.378,12	109.244,69	0,54	148.633,31	74.190,72	92.731,29	0,53	165.146,71
Controle Interno	383.308,00	418.308,00	61.090,35	138.442,35	0,69	279.865,65	74.779,52	134.626,35	0,77	283.681,65
Comunicação Social	128.040,00	128.040,00	49.502,52	75.691,14	0,38	52.348,86	49.669,83	74.708,23	0,42	53.331,77
Administração de Receitas	973.783,70	976.299,21	123.181,39	422.884,22	2,10	553.414,99	176.155,97	340.420,87	1,94	635.878,34
Formação de Recursos Humanos	287.775,00	287.775,00	45.222,03	100.437,08	0,50	187.337,92	49.793,70	97.959,52	0,56	189.815,48
Tecnologia da Informatização	215.735,00	215.735,00	23.069,51	43.989,48	0,22	171.745,52	23.069,51	43.989,48	0,25	171.745,52
Administração Financeira	274.859,00	274.859,00	43.090,94	111.569,09	0,56	163.289,91	48.441,30	95.189,32	0,54	179.669,68
Administração Geral	2.155.594,00	2.160.594,00	407.037,59	1.047.358,75	5,21	1.113.235,25	431.070,48	811.046,36	4,61	1.349.547,64
DEFESA NACIONAL	64.028,00	64.028,00	9.922,20	23.976,15	0,12	40.051,85	10.108,20	23.976,15	0,14	40.051,85
Defesa Terrestre	64.028,00	64.028,00	9.922,20	23.976,15	0,12	40.051,85	10.108,20	23.976,15	0,14	40.051,85
SEGURANÇA PÚBLICA	139.035,00	159.035,00	34.456,36	69.214,76	0,34	89.820,24	36.640,87	65.524,29	0,37	93.510,71
Defesa Civil	139.035,00	159.035,00	34.456,36	69.214,76	0,34	89.820,24	36.640,87	65.524,29	0,37	93.510,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.287.090,00	2.416.708,19	310.976,14	888.027,50	4,42	1.528.680,69	328.692,60	652.103,63	3,71	1.764.604,56
Assistência ao Idoso	67.800,00	49.800,00	3.896,00	13.418,96	0,07	36.381,04	3.896,00	13.418,96	0,08	36.381,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
64000005	ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO	2º

Documentos Necessários:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Maio de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação **n° 027/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2015	
Contratada: FERREIRA E RECHE CURSOS LTDA - ME	CNPJ/MF: 19.252.257/0001-69
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Valor: R$ 1.300,00	
Data da assinatura: 22/05/2015	

Dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte Recurso
358	08.01.08.244.0008	2.048	3.3.90.39.00.00.00	0001

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n° 028/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, dalei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2015	
Contratada: D.R.P. TOSO COPIADORA – EPP.	CNPJ: 01.358.596/0001-69
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE DOCUMENTOS.	
Valor:R$ 3.070,00	
Data de assinatura: 21/05/2015	

Dotação orçamentária:

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte Recurso
49	03.01.04.122.0003	2.070	3.3.90.39.00.00.00	0001

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000049/15 de 21 de Maio de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 83.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.01.15.452.0005.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **83.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES **83.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000048/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1359/14:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(425) 12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
4.4.90.52.00.00.00.000128 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **0128** **400,00**
(424) 12.361.006.1.028 - AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO NOVAS SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.00.00.003107 - OBRAS E INSTALAÇÕES **3107** **51.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(426) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00.000754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **0754** **2.600,00**
Total Suplementação: **54.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

128 Transf. Conv FNDE/MEC - Equip. Escolas	400,00
754 FNAS - Piso Básico Variável I	2.600,00
3107 Salário Educação - Superávit	51.000,00
Total dos Recursos	**54.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 77/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 34/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LATICINIOS FLORIDA LTDA**
OBJETO: Aquisições de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 111/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 39/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **EMERSON LUIZ NAKAHARA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA PARA BANDA E FANFARRA NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
VIGENCIA DO CONTRATO: 14/06/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/05/2015

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 151/2014 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 52/2014.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUM IND. COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2015 A 08/08/2016
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 24/2015

SÚMULA: CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E; CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM O OBJETIVO DE ARTICULAR, NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL, A EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PBF, EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DECRETA:

ART. 1°- FICA CRIADA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
ART. 2º- SOB A COORDENAÇÃO DO PRIMEIRO, FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOREM A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

REPRESENTANTE DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA ASSISTENCIA SOCIAL:
JANAINA TAVARES
REPRESENTANTE DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO:
FERNANDA PADOVANI
REPRESENTANTE DO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE:
CRISTIANE DE FREITAS
REPRESENTANTE DO COMITÊ DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:
ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
REPRESENTANTE DA COORDENAÇAO DO CADASTRO ÚNICO:
ELIANA RONCA MANTOVANI
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
AMANDA BRUSCHI CATELLANI

ART. 3º - A CMIPBF TERÁ A RESPONSABILIDADE DE SE REUNIR BIMESTRALMENTE PARA DISCUTIR, ACOMPANHAR E AVALIAR O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTA MUNICIPALIDADE;
ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito municipal

PORTARIA N° 25/2015

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E; CONSIDERANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

DECRETA:

ART. 1°- FICA CRIADA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
ART. 2º- FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL:
JANAINA TAVARES
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
FERNANDA PADOVANI
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
MICHELE APARECIDA DE LIMA
REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
AMANDA BRUSCHI CATELLANI

ART. 3º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERÁ A RESPONSABILIDADE DE SE REUNIR PARA DISCUTIR, ACOMPANHAR E AVALIAR A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PLANO;
ART. 4º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE MAIO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 041/2014 – MF.**
REF.: Pregão nº. 018/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AUTO POSTO FLORAI LTDA**.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do Contrato nº 041/2014, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, supressão de valores.
VALOR DO LITRO DIESEL: R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).
VALOR DO LITRO DIESEL S10: R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos).
VALOR DO LITRO GASOLINA: R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
VALOR DO LITRO ETANOL: R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/04/2016.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/05/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2015 - PR
Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 04/05/2015
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 71/2015
b) Licitação Nr.: 34/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisições de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001326 - LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA	1	0,0000	27.000,00
	1		27.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (162)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	20.633.452,00
Previsão Atualizada	—	20.633.452,00
Receitas Realizadas	3.996.677,98	7.180.359,06
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	203.965,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.441.000,00
Créditos Adicionais	—	647.412,66
Dotação Atualizada	—	18.088.412,66
Despesas Empenhadas	2.514.194,37	5.743.707,54
Despesas Liquidadas	2.628.186,92	4.930.190,22
Superavit Orçamentário	—	2.250.168,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.514.194,37	5.743.707,54
Despesas Liquidadas	2.628.186,92	4.930.190,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.592.610,66

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-586.020,14	0,00
Resultado Primário	0,00	2.166.125,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	945.757,50	13.773,61	273.668,66	658.315,23
EXECUTIVO	945.757,50	13.773,61	273.668,66	658.315,23
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
EXECUTIVO	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
TOTAL:	**1.128.937,52**	**13.773,61**	**300.490,32**	**814.673,59**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	485.694,29	2.306.650,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.418,40	41.381,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.174.071,50	15,00	199,55
Liquidadas	1.174.071,50		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das Despesas/RCL-(%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAN — SEC. MUN. DE CONTROLE INTER

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL DE 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.835.070,00	4.835.070,00	2.134.476,76	44,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	837.815,40	69,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	250.754,21	33,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	722.330,72	38,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	665.300,00	665.300,00	203.776,73	30,63
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	612,86	13,62
Divida Ativa de Impostos	215.070,00	215.070,00	76.932,93	35,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	100.200,00	100.200,00	42.253,91	42,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.929.000,00	32.194.000,00	11.171.802,64	34,70
Cota-Parte FPM	15.194.000,00	15.194.000,00	5.314.196,92	34,98
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	9.680,88	2,69
Cota-Parte IPVA	2.430.000,00	2.695.000,00	1.566.704,45	58,13
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	4.176.380,78	30,71
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	69.539,81	29,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	35.299,80	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	35.299,80	32,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	36.764.070,00	37.029.070,00	13.306.279,40	35,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	252.600,00	252.600,00	175.842,66	69,61
Provenientes da União	252.600,00	252.600,00	175.842,66	69,61
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	252.600,00	252.600,00	175.842,66	69,61

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.344.000,00	2.425.959,98	909.216,67	37,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.399.390,00	1.381.390,00	396.919,89	28,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	944.610,00	1.044.569,98	512.296,78	49,04
DESPESAS DE CAPITAL	27.500,00	75.158,21	2.429,61	3,23
Investimentos	27.500,00	75.158,21	2.429,61	3,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.371.500,00	2.501.118,19	911.646,28	36,45

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	911.646,28	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	59.839,35	6,56
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	59.839,35	6,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	851.806,93	93,44

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	1.995.550,00	2.143.168,19	673.971,73	73,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.150,00	304.150,00	224.255,59	24,60
Assistência ao Idoso	71.800,00	53.800,00	13.418,96	1,47
TOTAL	2.371.500,00	2.501.118,19	911.646,28	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,40
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	1,69

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AURELIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

PEDRO DO CARMO FERRARI
CONTROLADOR INTERNO

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6